



TERMO DE REFERÊNCIA 005/2025/SEAPS/SEPLAG – Lei n.º 14.133/2021 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/02002

Termo de Referência nº 005/2025/SEAPS/SEPLAG

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: 11.101

Unidade Administrativa Demandante: SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SEAPS/SEPLAG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço especializado de Locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Item/Sub.	Qtdte.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1113842 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ 5 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR-CONDICIONADO E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PCD, QUILOMETRO.	1 KM	9937 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	201800	R\$ 12,80	R\$ 2.580.480,00
Valor Total Global					R\$ 2.580.480,00		



HASH: a685b5670030a1f11650a4712f2581e222a5740a07056c49722a7e1755. Documento assinado eletronicamente por Daniel Antonio de Sá Camargo Tanaka em 19/02/2025, às 10:06:29, pelo SEPLAG. Assinado por: DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMARGO TANAKA em 19/02/2025, às 10:06:29, pelo SEPLAG. Assinado por: DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMARGO TANAKA em 19/02/2025, às 10:06:29, pelo SEPLAG.



SEPLAG-PRO-2025/02002



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>





1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.580.480,00, considerando que a contratação terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses. O custo estimado anual da contratação é de R\$ 1.290.240,00.

1.2.1. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR KM RODADO**.

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº. 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.3.1. O cálculo do valor unitário estimado justifica-se diante do fracasso dos pregões, em duas tentativas anteriores, nos autos nº. SEPLAG-PRO-2023/09634, e fracasso da tentativa de contratação direta no mesmo processo, considerando que a empresa contratada, que originou o Contrato nº. 004/2025/SEPLAG, não cumpriu com os prazos de início de execução dos serviços, falhando em garantir as condições de proposta a qual se vinculou.

1.3.2. O aumento do preço estimativo da contratação foi realizado unicamente com o objetivo de atrair um maior número de interessados na licitação, ampliando a competitividade e garantindo a participação de mais empresas qualificadas no processo. A modificação dos preços foi uma tentativa de adequação do valor estimado aos valores de mercado, diante dos fracassos anteriores e urgência da contratação.

1.3.3. A premente necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de transporte público, dotado de essencialidade, justifica a necessidade de aumento do valor unitário estimado e a escolha pela contratação direta, considerando que atualmente o presente serviço que atende a população transeunte do Centro Político Administrativo, está paralisado diante das situações em comento.

1.4. **A prestação dos serviços será de forma contínua.**

1.5. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado conforme **Anexo - quilometragem e rota diária a ser percorrida pelos ônibus**.

1.6. O objeto é caracterizado como serviço comum, já que pode ser analisado e avaliado de forma objetiva considerando os aspectos e características usuais de mercado.

1.7. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.101

PROGRAMA 501

AÇÃO P/A/O/E 2558

CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA 3

FONTE DE DESPESA 1.500.0000

ELEMENTO DE DESPESA 39



SEPLAG-PRO-2025/0202



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

**SUBELEMENTO DE DESPESA 090****NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.39.39.037 - Locação de automóveis

3.3.90.39.39.090 - Serviço de pessoa jurídica para transporte de passageiros

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1.A vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.2.A possibilidade de prorrogação, aditamento ou rescisão contratual é condicionada à avaliação da qualidade e regularidade dos serviços prestados, bem como à comparação da compatibilidade com os preços de mercado, e à existência de dotação orçamentária, em cada exercício financeiro, enquanto vigente a contratação, bem como à existência de dotação orçamentária para suportar as despesas dele decorrentes.

2.3.A avaliação mencionada no subitem anterior, a ser realizada pelo fiscal do contrato, deverá ser realizada a cada **12 (doze) meses**, como condição de continuidade contratual, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 1º da Resolução nº. 001/2022/CONDES.

2.4.O prazo de vigência estabelecido não prejudicará o direito de solicitação de reajuste por parte da contratada, que poderá fazê-lo após 12 (doze) meses de execução dos serviços, desde que apresente justificativa e fundamentação para tanto.

2.5.As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante a celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei nº. 14.133/2021 e demais normativos atinentes ao tema.

2.6. OS INTERESSADOS DEVERÃO ASSINAR A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, anexa ao Termo de Referência, EM CONJUNTO COM O ENVIO DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação, em razão do encerramento do Contrato nº 024/2018/SEPLAG/MT, cujo objeto é a locação de veículo tipo ônibus semiurbano, que expirou em 05 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

3.2. Ainda, considerando o fracasso dos pregões em duas tentativas nos autos nº. SEPLAG-PRO-2023/09634, e que a tentativa de contratação direta no mesmo processo também foi infrutífera, e a premente necessidade de manutenção e continuidade dos serviços de transporte público, dotado de essencialidade, a contratação direta se justifica,

LAH: a0815015-10010141+16-01-0717-23+e22-9457440.0079006-6-3922-47+e25. Documento assinado digitalmente pelo(a) discente no(a) curso de Engenharia de Software, sob o número de matrícula 10010141, em 16/01/2025, às 17:23:47. Documento assinado digitalmente pelo(a) discente no(a) curso de Engenharia de Software, sob o número de matrícula 10010141, em 16/01/2025, às 17:23:47.



de maneira que impedirá a interrupção dos serviços que atendem a população transeunte do Centro Político Administrativo.

3.2.1. Malgrado tenha sido contratada empresa na contratação direta, que originou o Contrato nº. 004/2025/SEPLAG, ela não cumpriu com os prazos de início de execução dos serviços, falhando em garantir as condições de proposta a qual se vinculou, além dos demais documentos vinculados em edital, de maneira que foi instaurado processo de rescisão contratual, e ato contínuo, a abertura deste processo de contratação direta.

3.3. O serviço de transporte gratuito no Centro Político Administrativo, se justifica devido a quantidade de servidores e transeuntes existentes, facilitando o acesso e tornando mais ágil, seguro e eficaz o deslocamento para quem trabalha, circula ou que procura atendimento nos órgãos e entidades que funcionam no Centro Político e Administrativo e proximidades;

3.4. O transporte coletivo, para fazer o percurso, tanto na área externa quanto interna do Centro Político Administrativo, é um serviço fundamental ofertado ao cidadão, e configura-se como serviço de execução contínua, já que, indiscutivelmente, é caracterizado pela perenidade e necessidade de sua prestação. Além do que, é indispensável não apenas a continuidade do serviço, mas, também, a sua não interrupção;

3.5. A ausência da manutenção do serviço de transporte público e gratuito oferecido aos servidores do Estado e cidadãos, frustraria o acesso aos Órgãos e Entidades públicas instalados no Centro Político Administrativo, bem como, inviabilizaria o acesso da população a uma parte expressiva do serviço público;

3.6. A origem da palavra 'ônibus' vem do latim *omnibus* 'para todos'. Somado ao fato de que uma parte da população no Brasil ter algum tipo de dificuldade de locomoção, seja por deficiência física, motora ou sensorial ou mesmo por uma condição específica transitória, para que essa parcela da população exerça plenamente o seu direito constitucional de ir e vir, o sistema de transporte, por isso, tem de apresentar características e condições adequadas de acessibilidade, dentro dos conceitos do desenho universal, bem como precisa atender às políticas de melhoria da acessibilidade nos sistemas de transporte brasileiro;

3.7. Desta forma, motiva-se a locação dos veículos para manter a continuidade da prestação do serviço público de transporte gratuito, além de atender às políticas de melhoria da acessibilidade aos cidadãos nos sistemas de transporte, regras impostas por Lei;

3.8. A contratação, objetiva a **locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 (cinco) anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com rampa de acessibilidade para PcD.**

HASH: a0b5b5f70030a1f16f0a4742c28e1c22a85740a00556c49722a74755 Documento assinado digitalmente por: JUIZ DE DIREITO MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por: DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAG-PROJ-2025/0202



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução escolhida para que a contratação produza os resultados esperados pela Administração Pública é a contratação de empresa especializada na locação de veículos de transporte coletivo, visando atender as necessidades dos cidadãos/servidores que transitam no Centro Político Administrativo e arredores;

4.2. Assim, a locação de veículos com o objetivo de realizar, indistintamente, a locomoção gratuita de cidadãos e servidores públicos, facilitando o acesso e tornando mais ágil e seguro o deslocamento para quem trabalha, circula ou que procura atendimento nos órgãos e entidades que funcionam no Centro Político e Administrativo e proximidades, é serviço comum, não existindo, portanto, restrição de mercado, nem requisitos que possam limitar a participação de licitantes;

4.3. Sob o ponto de vista da economicidade, a locação de veículo tipo micro-ônibus ou semiurbano, adaptado com equipamentos ou acessórios de embarque e desembarque que possibilitem o acesso e a acomodação de pessoas com deficiência ou de mobilidade reduzida, a ser remunerado conforme quilometragem rodada, é a melhor opção a ser adotada de pela Administração para o transporte de servidores, ainda mais se comparada às demais soluções disponíveis no mercado;

4.4. No tocante ao Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, por se tratar de serviço não aberto ao público, excluiria, como consequência, parte do público alvo que se pretende atingir com a contratação, além de ser extremamente oneroso, inviabilizando a contratação, tendo em vista o fim que se almeja;

4.5. Desta forma, o modelo de locação de veículos, resultando na terceirização do serviço de transporte de servidores, no qual a empresa contratada disponibiliza o veículo, já adaptado para o órgão contratante, cujo pagamento se dará por preço de quilômetro rodado, é vantajoso porque a solução inclui, além do uso do veículo customizado, a gestão da manutenção, mão de obra, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada;

4.6. Ademais, a locação de veículos, é modelo de serviço adotado de forma comum e habitual pela Administração Pública, encontrado e praticado no mercado, sem maiores dificuldades;

4.7. Por se tratar de um serviço ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas, é prestado por diversas pessoas jurídicas de direito privado, tendo, desta feita, as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade verificada.

4.8. O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

4.8.1. O início do prazo de execução dos serviços se justifica em razão do encerramento do Contrato nº 024/2018/SEPLAG/MT, cujo objeto é a locação de veículo tipo ônibus semiurbano, que expirou em 05 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação, e urgência da continuidade do serviço, conforme justificativa constante no item 3.

4.9. Os serviços serão prestados conforme detalhado no **Anexo - quilometragem diária a ser percorrida pelos ônibus**, que especifica os dias de segunda a sexta-feira.

4.10. Os horários em que os ônibus passarão estão estabelecidos no Anexo- Horário de operação do "Ligeirinho";

4.10.1. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

4.10.2. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, em trajeto diverso, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

4.10.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.11. Local de execução:

4.11.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s), de acordo com o ANEXO – Horário de operação do "Ligeirinho";

A prestação de serviços será efetuada de forma parcelada, à medida que surgirem as necessidades de contratação;

4.11.3. A execução dos serviços será realizada sob demanda. A administração reserva-se o direito de, sempre que identificar e justificar uma necessidade, solicitar um aumento no quantitativo de ônibus em circulação. Ressalta-se que qualquer acréscimo de veículos só gerará custos adicionais à Administração se os ônibus adicionais forem efetivamente utilizados;

4.11.4. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos Órgão/Entidades do Estado de Mato Grosso que estejam no entorno do Complexo CPA.

HASH: a0b5557003041f1650a072528e022a574000956c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente em 10/02/2025 às 10:06:29 por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 10/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 10/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 10/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

4.12. A linha do ônibus 'Ligeirinho' percorre, por trajeto de rota realizado, aproximadamente 15 (quinze) quilômetros. Os horários de operação estão detalhados no Anexo – Horário de operação do "Ligeirinho";

4.12.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, visando a preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do Estado do Mato Grosso, agindo de forma planejada, a fim de buscar melhorias de gestão;

4.12.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, acessibilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/MT;

4.12.3. É de responsabilidade da Contratante, encaminhar a empresa Contratada os layouts dos adesivos sempre que houver campanhas de divulgação de práticas e políticas públicas governamentais, combinando com a contratada os horários e local para adesivagem, preferencialmente após encerrado o expediente e em finais de semana;

4.12.3.1. Os custos referentes a adesivagem dos veículos é de responsabilidade da Contratante, competindo à Contratada o cumprimento do disposto no item 4.12.3.

4.13. CARACTERÍSTICAS DO ÔNIBUS E CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.13.1. Um ônibus adaptado para atender tanto às pessoas com deficiência (PCD) como pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e sem deficiência, deve ser projetado levando em consideração os princípios da acessibilidade universal, o que dispõe o Estatuto das Cidades, a Lei nº. 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, incumbindo o poder público de garantir que todas as pessoas possam ter acesso e utilizar o transporte público, de forma segura e confortável.

4.13.2. O ônibus deverá estar de acordo com as condições e funcionalidades exigidas na ABNT NBR 14.022:2011, que trata da "Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros" possuindo, no mínimo, as características abaixo relacionadas:

4.13.2.1. Rampas de Acesso:

O ônibus deve ser equipado com rampas de acesso, geralmente localizadas na porta dianteira ou traseira. Essas rampas permitem que cadeirantes, pessoas com carrinhos de bebê ou dificuldades de locomoção possam entrar e sair do ônibus de maneira autônoma. Os motoristas devem ser treinados para operar essas rampas de forma segura.

4.13.2.2.

4.13.2.2.1. Deverá conter o piso baixo, em qualquer das opções, conforme item 3.20, da referida NBR, vide imagens abaixo:



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



3.20**veículo de piso baixo**

aquele que possui como característica construtiva o piso do compartimento interno rebaixado em qualquer uma de suas seções (dianteira, central, traseira ou total) em relação ao plano formado entre as linhas do centro das rodas (ver Figura 1)

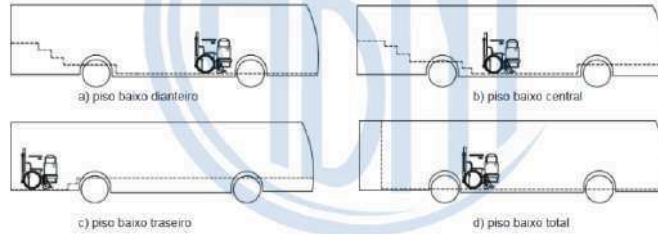


Figura 1 — Exemplos de veículo de piso baixo

4.14.1. ESPAÇOS RESERVADOS: Dentro do ônibus, devem existir espaços reservados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Esses espaços são devidamente sinalizados e possuem cintos de segurança e travas para fixação da cadeira de rodas, garantindo a estabilidade durante o trajeto. Deverá possuir espaço adequado dentro do veículo, conforme item 6.3.2 e seguintes da NBR, conforme imagens abaixo:



HASH: a0855570038411167040747258112224574040705654972474755 Documento assinado digitalmente por: DANIEL ANTONIO DE CAMARGOS TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por: DANIEL ANTONIO DE CAMARGOS TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por: DANIEL ANTONIO DE CAMARGOS TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

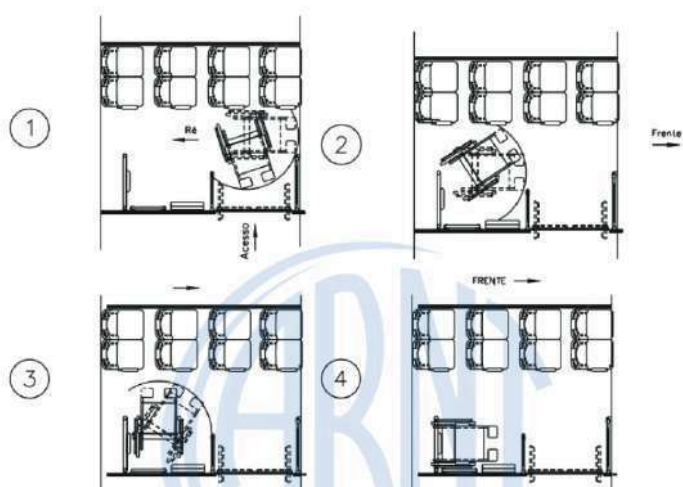


Figura 5 — Exemplo de área de manobra quando a área reservada localiza-se ao lado da porta de embarque

6.3.6 Na área reservada deve haver no mínimo um banco individual com assento basculante, devidamente fixado na parede lateral do veículo, atendendo aos requisitos de resistência, segurança e conforto, projetado de modo a não interferir na manobrabilidade e no sistema de travamento da cadeira de rodas.

6.3.7 Excepcionalmente, outras alternativas para a localização do banco basculante na área reservada podem ser utilizadas, desde que atendam às condições estabelecidas em 6.3.3.

6.3.8 A área reservada também pode ser utilizada para acomodação do cão-guia.

6.3.9 No caso de ocupação da área reservada por pessoa com deficiência em cadeira de rodas, o deficiente visual acompanhado de cão-guia pode ocupar o banco duplo mais próximo a este local. Para tanto, o espaço abaixo e/ou à frente do assento para acomodação do cão-guia deve ter um volume mínimo livre composto por dimensões de 700 mm para o comprimento, 400 mm para a profundidade e 300 mm para altura.

TREINAMENTO DE MOTORISTAS:

4.15.1. Os motoristas devem receber treinamento adequado para lidar com passageiros com deficiência, incluindo o uso correto das rampas e equipamentos de acessibilidade, além de serem orientados a prestar assistência sempre que necessário.

4.16. CUMPRIMENTO DAS NORMAS: DETRAN, AGER, CTB E ABNT:

4.16.1. Conforme mencionado, é fundamental que o ônibus esteja em conformidade com as exigências da AGER, DETRAN, ABNT e outros órgãos reguladores relacionados ao transporte público. Isso garante que o veículo atenda aos padrões de segurança e acessibilidade estabelecidos.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA



4.16.2. Deverá ser apresentada documentação que comprove a regularidade para a prestação dos serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, que o ônibus possui as especificações de acordo com o contido na ABNT NBR 14022:2011, além das exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

4.16.3. Deverá, ainda, observar as demais especificações e exigências da ABNT NBR 14022:2011, anexada ao final deste, vide ANEXO – NBR 14022:2011.

FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inc. III, alínea b), da Lei nº. 14.133/2021, considerando as **duas sessões fracassadas dos pregões eletrônicos**, sendo a primeira homologação do fracasso datada em 03 de setembro de 2024, e a segunda sessão fracassada, datada de 04 de novembro de 2024, motivo pelo qual a Lei nº. 14.133/2021 admite ser dispensável a licitação para contratações que mantenham todas as condições definidas em licitação realizada há menos de um ano que apresentaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (art. 75, inc. III, 'b').

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

[...]

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Biocombustíveis renováveis

6.1.1.2. Economia em materiais descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e

[illegible]

SEP 11 AGC AB 2025 07603A

**SIGA** ➔

operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos

6.2. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.3. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.4.1. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

6.4.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.4.3. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

6.4.4. Maior geração de empregos;

6.4.5. Manutenção do equilíbrio contratual;

6.4.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

6.4.7. Adotar boas práticas de otimização de recursos para redução de desperdícios e menor poluição.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.1.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, visando a preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do Estado do Mato Grosso, agindo de forma planejada, a fim de buscar melhorias de gestão.

7.2. O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, conforme item 4.8., A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA QUE SE SEGUE:

7.2.1. A prestação dos serviços será realizada de forma escalonada, conforme a necessidade de ampliação da frota de ônibus, mediante solicitação formal da Contratante e nos limites estabelecidos neste processo.

7.2.1.1. Considerando que são duas rotas a serem percorridas, é necessário a disponibilização de um ônibus para cada rota, com as mesmas características.

HASH: a0b5b5700304111670a471272581e222a5740a07056c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Sá Araújo em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE SÁ ARAÚJO em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ ARAÚJO em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ ARAÚJO em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

7.2.1.1.1. Considerando a necessidade de eventuais reparos, manutenções e percalços e imprevistos que podem ensejar na paralisação do veículo, **a empresa deverá manter, no mínimo, um ônibus reserva com características equivalentes para que garantam a continuidade dos serviços.**

7.2.1.1.2. Excepcionalmente, poderá ser admitido a utilização de ônibus com características inferiores, na qualidade de ônibus-reserva aos disponibilizados, desde que autorizado pelo gestor do contrato, e que seja aplicado desconto de 15% (quinze por cento) do valor da quilometragem aferida nos dias em que os ônibus reservas foram utilizados;

7.2.1.1.3. A excepcionalidade do item acima também poderá ser aplicada no caso de migração da frota, no interstício da assinatura do contrato e início da execução dos serviços, garantindo a manutenção dos serviços, e a aplicação do desconto de 15% (quinze por cento) mencionados no item acima, em cada dia em que foram utilizados os ônibus-reserva.

7.2.1.1.4. A aplicação do desconto de 15% (quinze por cento) seguirá os seguintes critérios:

FATOR DE DESCONTO	BASE DE CÁLCULO
Idade do veículo	2% de desconto, para cada ano, acima de 5 anos.
Capacidade	5% caso o veículo possua menos de 42 assentos.

7.2.1.2. Caracteriza-se como ônibus-reserva qualquer ônibus que não detenha as características previstas em edital.

7.2.2. A execução dos serviços será realizada sob demanda. A administração reserva-se o direito de, sempre que identificar e justificar uma necessidade, solicitar um aumento no quantitativo de ônibus em circulação. Ressalta-se que qualquer acréscimo de veículos só gerará custos adicionais à Administração se os ônibus adicionais forem efetivamente utilizados;

7.3. A linha do ônibus 'Ligeirinho' percorre, por trajeto de rota realizado, aproximadamente 15 (quinze) quilômetros. Os horários de operação estão detalhados no Anexo – Horário de operação do "Ligeirinho";

HASH: a0b555700304111670a47125281e222a5740a00956e49722a74755 Documento assinado digitalmente por Maira de Sa Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 19/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 19/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 19/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAVALCANTE em 19/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>



7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.5. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.6. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.7. Local e forma de execução

7.8. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s), **de acordo com os anexos - Horário de operação do "Ligeirinho" e rotas do "Ligeirinho"**.

7.9. Forma de execução.

7.10. Os serviços serão prestados conforme detalhado no **Anexo - quilometragem diária a ser percorrida pelos ônibus**, que especifica os dias de segunda a sexta-feira.

7.10.1. Os horários em que o ônibus passará estão estabelecidos no Anexo – Horário de operação do "Ligeirinho";

7.10.2. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.11. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da ata de registro de preços, conforme o lote contratado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão estão especificados na minuta do instrumento do contrato, anexado a este termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

HASH: a085557003041116704d71272581e222a5740a07056c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/validacao/validar?token=72581e222a5740a07056c49722a7e1755 Assinado por DANIEL ANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 19/02/2025, 09:07:05. O BASTANTE MANTENDO em 19/02/2025, 09:07:05. DANIEL ESTRELA OLIVEIRA DOS SANTOS em 20/02/2025, 10:05:24 por DANIEL RAMIEL.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos- profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

HASH: a0b5b5f7003041f1604d712c28e1c22a8f740a00506c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente em 18/02/2025 às 10:06:29 por DANIEL ANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 18/02/2025 às 10:06:29, DANIEL ESTRELA GUILLERME DOS SANTOS em 20/02/2025 às 10:05:24 por DANIEL RAMIEL



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

10.3.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

10.3.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

10.3.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

10.3.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.4.

11.4.1. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda

HASH: a4b55557003041f1650a4712f28b1e222a5740a00556c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente em 18/02/2025 às 10:06:29 por DANIEL LANTONIO DE SA CAPOS MAIA em 18/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAPOS MAIA em 18/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAPOS MAIA em 18/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE SA CAPOS MAIA em 18/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

apresentar o instrumento válido da procuração..

11.4.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.4.3. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.4.4. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.4.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.7. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.4.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4.11. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.4.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.13. Deverá apresentar registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade, junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso ou à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, de maneira que fique comprovado que a frota da potencial contratada atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, à Norma ABNT NBR 14022:2011.

HASH: a0b5b5700304111670a4712c281e222a5740a07056c49722a7e1755 Documento assinado digitalmente em 20/02/2025 às 10:06:29 por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE SA CARVALHO TAVEL em 20/02/2025 às 10:06:29. Documento assinado digitalmente em 20/02/2025 às 10:06:29 por DANIEL RAMIEL.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

11.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.6.

11.6.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.6.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.6.3. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.6.4. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.6.7. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.7. Habilitação econômico-financeira:

11.7.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

HASH: a085557003041f1e1674d7127281e222a5740a00556c4972a74755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29. DADOS DO DOCUMENTO: 20/02/2025 10:05:24 por DANIEL RAMIEL



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

11.7.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.8. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

11.8.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

11.8.2. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que o serviço é essencial para a garantia da prestação de um serviço público de qualidade no Centro Político Administrativo, não sendo razoável que a contratação seja feita de forma indiscriminada e sem analisar capacidade econômico-financeira das interessadas.

119

11.9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.9.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

[illegible]**SIGA** 

11.9.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.10. Habilitação técnica:

11.10.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: tendo em vista que o serviço é essencial para a garantia da prestação de um serviço público de qualidade no Centro Político Administrativo, não é razoável que a contratação seja feita de forma indiscriminada e sem analisar capacidade técnica e operacional das interessadas.

11.10.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.10.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.10.4.1. Comprovar a experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. A solicitação deste período mínimo de experiência justifica-se porque evidencia saúde operacional e financeira da pessoa jurídica, garantindo segurança à contratante na execução do contrato.

11.10.4.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

11.10.4.3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.10.4.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

11.10.4.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.10.4.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da

HASH: a0b5b57003041f1670a471272581e222a5740a005056c49722a74755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA



empresa emitente e da empresa proponente.

11.10.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.10.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado, desde que vinculadas ao mesmo CNPJ.

11.10.5. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.11.

11.11.1. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

11.12. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.13. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.13.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.13.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.13.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.13.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.13.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.13.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a

[illegible]

SEP 11 AGCAB0025 07603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA ➔

cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência.

12.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

12.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAO: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.6. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8. Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque trata-se de serviço de natureza contínua.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à

HASH: a0b555f70030a1f11670a4712f25b1e222a5740a07056c49722474755 Documento assinado digitalmente em 20/02/2025 às 10:06:29 por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANDEL em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAG-PROJ-2025/02/02



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

13.2. Nos termos dos Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, a participação de consórcios em licitações deve ser prevista quando o objeto licitado exigir elevado grau de complexidade ou vulto financeiro que impeça a participação isolada de empresas. No presente caso, estudos técnicos indicam que tais condições não se aplicam, motivo pelo qual a vedação se justifica

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. **Será permitida a participação de cooperativas que atuem no setor de transporte** regulamentado pelo poder público, e que comprovem a posse dos veículos por seus cooperados, mediante contrato de cessão de uso.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **11.101**

PROGRAMA: **501**

AÇÃO P/A/O/E: **2558**

CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA:

3

FONTE DE DESPESA:

1.500.0000

ELEMENTO DE DESPESA: **39**

SUBELEMENTO DE DESPESA: **090**

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.39.037 - Locação de automóveis

3.3.90.39.39.090 - Serviço de pessoa jurídica para transporte de passageiros

16. PAGAMENTO

16.1. Não haverá pagamento antecipado.

16.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

16.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

16.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

16.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

16.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

16.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

16.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

16.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

16.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

16.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

16.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

16.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 10 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

16.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

16.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

16.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

HASH: a4b55557003041116704d7127281e222a5740a00556c49722a74755 Documento assinado digitalmente em 17/04/2025 às 10:06:29 por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TANIEL em 19/02/2025 às 09:00:05. DANIEL EUSTÁQUIO DE MOURA MARTINS em 19/02/2025 às 09:00:05. DANIEL RAMIEL em 20/02/2025 às 10:05:24.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

16.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

17.3.1. A contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de aumento comprovado nos custos operacionais, mediante apresentação de



SEP 11 AGCAB 2025 07603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sicadoc.mt.gov.br/sicadex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18.2. A Contratante, no prazo estabelecido no item 18.1., poderá realizar a vistoria nos veículos da Contratada.

19.1.2.1.O contratado providenciará instalação física (escritório) na cidade de Cuiabá durante o período de vigência do Contrato, em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, sendo que quando ocorrer a efetiva instalação deverá ser comunicado ao contratante.



SEP 11 AGC AB 2025 07603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA

19.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

19.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.5. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

19.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

19.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

19.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

19.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

19.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

19.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

19.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

19.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

19.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

19.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

19.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

HASH: a4b5555700304111670a4b7125281e222a5740a070565c49722a7e755 Documento assinado digitalmente, válido em https://sigadoc.mt.gov.br/validacao/validacao.aspx?token=NTV-97-D2D-MYU-1AAN- Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TAVEL em 19/02/2025, 09:02:05, BASE ID ESCRITA CLIBELAES DOS SANTOS em 20/02/2025, 10:05:24 por DANIEL RAMIEL



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

19.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

19.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

19.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

19.6.14. O preposto deverá apresentar e manter, durante a vigência do contrato, Livro de Ocorrências destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência;

19.6.15. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado pelo preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.6.16. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, que servirá também como prazo da Ordem de Serviço.

20.1.1. JUSTIFICA-SE QUE A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PODE ACARREAR GRAVE DANO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO E AOS USUÁRIOS DOS ÔNIBUS, DE MANEIRA QUE A ASSINATURA DO CONTRATO SERVIRÁ DE INSTRUMENTO PARA OFICIALIZAR A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES.

20.1.2. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

20.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

20.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

20.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

HASH: a485555700384111650a4b725281c221a5740a00556c49722474755 - Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29. Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

20.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

20.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

20.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

20.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

20.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

20.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

20.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

20.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

20.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

20.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

20.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

20.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferir em sua execução, devendo para tal:

[illegible]

20.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

20.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

20.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

20.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

20.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

20.14.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

20.14.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

20.14.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

20.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

HASH: a0b5b5f70030a1f1e67d4b72c28e1c22a85740a00956e4972a74755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29. DADOS DO ASSINANTE: DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29. DADOS DO ASSINADO: DANIEL ANTONIO DE CAMARGO TANAKA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA



20.17. Responsabilizar-se por **TODAS** as despesas com materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;

20.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

20.19. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

20.20. O(s) serviço(s) contratado(s) deverão ser executados de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas Normas e legislação;

20.20.1. A falta de quaisquer dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato, assim, tal circunstância não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

20.21. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades da contratante, respeitando suas normas de conduta;

20.22. Havendo renovação de eventual contrato firmado, a contratada deverá substituir os veículos que atingirem 18 (dezoito) meses de uso, bem como aqueles que registraram 200.000 km (duzentos mil quilômetros) rodados, por veículos nas mesmas condições exigidas no início da contratação;

20.23. Manter regularizada a documentação do veículo e validade dos equipamentos obrigatórios;

20.24. Permitir, a qualquer tempo, a inspeção dos veículos colocados à disposição da contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro;

20.25. Monitorar juntamente à empresa se o veículo se encontra devidamente documentado e equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito vigente para o transporte de pessoas;

20.26. Manter o tacógrafo em perfeito estado de conservação e funcionamento devidamente aferido, para acompanhamento da quilometragem;

[illegible]

20.27. Apresentar, semanalmente, à fiscalização do contrato, relatório da quilometragem percorrida, com discriminação diária da rodagem, relatório de paradas e o tacógrafo para aferição semanal da quilometragem percorrida;

20.28. **Apresentar, ao final do mês de referência, à fiscalização do contrato, relatório da quilometragem mensal percorrida, com discriminação diária e semanal da rodagem, relatório de paradas e o tacógrafo para aferição mensal da quilometragem percorrida, para fins de pagamento;**

20.29. Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, considerando inclusive os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

20.30. A contratada disponibilizará todas as condições necessárias que possibilitem a contratante auditar e avaliar os serviços relacionados ao eventual contrato a ser celebrado;

20.31. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições assumidas na habilitação exigidas na licitação;

20.32. Fornecer à contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente a quilometragem mensal de cada veículo fornecido/contratado, através de e-mail ou ofício encaminhado à sede/filial da pessoa jurídica contratada;

20.33. Recolher os veículos, após o fim da jornada de trabalho nas instalações indicadas pela Contratante, ou em local próprio, se possuir;

20.34. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

20.35. **Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

20.36. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

20.37. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução, devendo para tal:

20.38. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

20.39. OBRIGAÇÕES QUANTO AO SERVIÇO

20.39.1. **ACESSIBILIDADE:** O ônibus fornecido pela CONTRATADA deverá estar equipado com todos os dispositivos e acessos necessários para garantir a acessibilidade e mobilidade de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, em

HASH: a4b5557003041f1604d712c281e221a5740a07056c4972247e755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

conformidade com a legislação vigente.

20.39.2. **ESTACIONAMENTO:** A CONTRATADA deverá assegurar que o ônibus nunca seja estacionado em locais proibidos, zonas de reboque, ou qualquer outra área que viole as normas de trânsito.

20.39.3. **CONSERVAÇÃO E ZELO:**

20.39.3.1. Zelar pelo interior do ônibus, mantendo-o limpo e em condições adequadas para uso.

20.39.3.2. Zelar pelo exterior do ônibus, evitando danos estéticos, riscos, amassados e demais avarias.

20.39.3.3. Realizar a manutenção dos pneus, assegurando que estejam sempre em condições seguras de uso, com a pressão adequada e sem desgastes excessivos.

20.39.4. **MANUTENÇÃO E REPAROS:** A CONTRATADA será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva do ônibus, garantindo seu perfeito estado de conservação e funcionamento durante o período do contrato.

20.39.5. **NORMAS DE TRÂNSITO:** A CONTRATADA compromete-se a respeitar e cumprir todas as normas e regulamentações de trânsito vigentes, sendo inteiramente responsável por quaisquer multas, penalidades ou infrações cometidas durante a vigência deste contrato.

20.40. **OBRIGAÇÕES E EXIGÊNCIAS QUANTO AO MOTORISTA:**

20.40.1. Condutor(a) maior de 21 (vinte e um) anos, com habilitação para dirigir veículos na categoria 'D', há, pelo menos, 2 (dois) anos, com formação específica e que tenham conhecimento prévio do roteiro a ser percorrido, atendendo a todas as exigências técnicas de suas atividades;

20.40.2. A Contratada deverá exigir do motorista exame toxicológico, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames;

20.40.3. Para os fins do disposto no item anterior, será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, podendo ser utilizado para essa finalidade o exame toxicológico previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado nos últimos 60 (sessenta) dias;

20.41.

20.41.1. O motorista do quadro funcional da potencial Contratada deverá submeter-se a exames toxicológicos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias e a programa de controle de uso de droga e de bebida alcoólica, instituído pelo empregador, com sua

HASH: a4b55557003041f1e60a4b712c28e1c22a45740a00956e49722a7a755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Sá Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

ampla ciência, pelo menos uma vez a cada 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, podendo ser utilizado para esse fim o exame obrigatório previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado nos últimos 60 (sessenta) dias.

20.41.2. O motorista deverá comprovar, no mínimo:

Ensino Médio Completo;

21 anos de idade;

Experiência mínima de 2 (dois) anos na função;

Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser dirigido;

Curso de Capacitação de Transporte de Passageiros e Curso de Primeiros Socorros;

20.40.4. Os motoristas deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando for o caso;

20.42. Deverá utilizar ônibus que possua, no mínimo, 1 (um) box (espaço) para cadeira de rodas e respectivos cintos de segurança e trava manual para as rodas, com um elevador/rampa para cadeira de rodas;

20.43. Deverá transportar o veículo no local indicado pela Contratante para a adesivagem, quando solicitado;

20.44. **Utilizar ÔNIBUS com lotação de, no mínimo, 42 (quarenta e dois) lugares e baías para pessoas com deficiência que utilizam cadeira de rodas, com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafos, hodômetro/GPS, cintos de segurança, em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio e saída de emergência), além da documentação a ser exigida dos órgãos reguladores e demais exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.**

20.45. **Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados e exigidos pelas leis vigentes (tacógrafos, hodômetro/GPS, cintos de segurança, em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio e saída de emergência), instalados e funcionando adequadamente;**

20.46. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO.

20.47. A Contratada deverá informar a Contratante com, no mínimo, uma semana de antecedência, sobre a necessidade de manutenção e reparos dos veículos, informando o prazo em que ele ficará indisponível e a quilometragem aferida no tacógrafo do veículo antes de ser encaminhado à manutenção/reparo/substituição;

20.48. A interrupção do serviço em decorrência de manutenção/reparo emergencial não comunicado à Contratante ensejará em apuração de responsabilidade e eventual sanção administrativa, podendo, inclusive, ensejar em glosa do contrato, nos termos do instrumento celebrado;

HASH: a0b55557003041f1e67d4d712528e1c22a85740a07056c4972474755 Documento assinado digitalmente por: Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Documento assinado digitalmente por: Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Documento assinado digitalmente por: Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29. Documento assinado digitalmente por: Daniel Antonio de Camargo Tanaka em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

20.49. Deverá ser substituído o veículo em até 4 (quatro) horas a contar do conhecimento do fato de necessidade de manutenção/repáro;

20.50. Os veículos deverão sofrer todas as manutenções necessárias pela contratada, devendo notificar a Contratante quando da necessidade de revisão obrigatória ou outros serviços necessários.

20.51. Providenciar substituição imediata do veículo, sem qualquer custo para a Contratante, quando da ocorrência de quebra do veículo ou sinistro que inviabiliza o deslocamento seguro do veículo;

20.52. Deverá comunicar à Contratante quando a substituição imediata estiver impossibilitada, apresentando justificativa formal para tanto, que será analisada e julgada pela Contratante;

20.53. A Contratada disponibilizará os veículos para locação com o tanque cheio, revisão mecânica e elétrica em perfeitas condições de uso, com documentação em dia, considerando-se, inclusive, a normatização existente para o ramo de atividades;

20.54. A Contratada é totalmente responsável financeiramente pelo combustível dos veículos e motoristas utilizados nas locações;

20.55. Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços realizados;

20.56. Todos os veículos deverão atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito, à AGER/MT e quaisquer outras normas pertinentes aos serviços de locação de veículos;

20.57. É expressamente vedado à contratada, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante, ativo ou aposentado há menos de 03 (três) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;

20.58. Comprovar, a qualquer tempo e sempre que requisitado, o pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem contratados;

20.59. Toda informação ou procedimento do qual a Contratada venha a ter acesso por força do Contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

20.60. Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, considerando inclusive os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

20.61. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, obrigando-se de plano a responder e atender as reclamações, devendo ainda dar ciência a este, por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada quando da execução do Contrato;

HASH: a0b5557003041116704d7127281e0221a5740a070565c49722474755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Sá Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE SA CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SA CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SA CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

20.62. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições assumidas na habilitação exigidas na licitação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

21.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

21.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

21.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

21.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

21.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

21.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

21.7.1. Não efetuar pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária, pois quem deu causa à mora foi a Contratada.

21.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

21.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

21.10. Semanalmente, a fiscalização deverá atestar o recebimento do relatório semanal de quilometragem percorrida, com discriminação diária da rodagem, relatório de paradas e o tacógrafo para aferição semanal da quilometragem percorrida;

21.11. Mensalmente, a fiscalização deverá atestar relatório mensal da quilometragem percorrida, com discriminação diária e semanal da rodagem a que se refere, relatório das paradas e o tacógrafo para aferição mensal da

HASH: a0b5b57003041f1670a4712725b1c222a5740a07056c49723a74755 Documento assinado digitalmente por Daniel Antonio de Sá Campos Maia em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL ANTONIO DE SÁ CAMPOS MAIA em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

quilometragem percorrida, para fins de pagamento;

21.12. A fiscalização deve exigir a apresentação do tacógrafo para aferição da quilometragem rodada, devendo recusar a entrega dos relatórios semanais e mensais desacompanhados do equipamento que atestam a quilometragem rodada do veículo a que se referem os relatórios.

21.13. Acompanhar, fiscalizar, monitorar e validar a execução do serviço, verificando a aferição dos tacógrafos e a quilometragem mensal atingida;

21.14. Solicitar à CONTRATADA a realização de calibração e aferição do tacógrafo junto ao INMETRO, sempre que julgar necessário, bem como, no prazo legal admitido na legislação aplicável ao objeto.

21.15. Estabelecer rotinas para a execução do objeto a ser contratado;

21.16. Receber os veículos, verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro; quantidade de combustível disponível, estado geral do veículo e demais circunstâncias relevantes, noticiando-as em relatório;

21.17. Utilizar os veículos para atender estritamente ao objeto contratado a que se destina;

21.18. Notificar a empresa Contratada sobre possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados da solicitação formal do Fiscal do Contratante;

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato**, mediante a opção por umas das seguintes modalidades:

22.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica nº. 040/2010/AGE;

22.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuado o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

Acessar site da SEFAZ, no endereço <https://www5.sefaz.mt.gov.br/>;

Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

Selecionar o Órgão/Entidade Contratante e escolher o tipo de pessoa (no caso, Jurídica);



SEPLAGCAP202507603A

SIGA

Preencher o Formulário para emissão do DAR;

22.1.1.1.1. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao Contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

22.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância assegurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o Órgão/Entidade Contratante;

22.1.2.1. No seguro-garantia ainda é vedado cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do Contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

22.1.3. Fiança bancária, que deverá conter expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

22. 2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

22. 3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

22.3.1. A retenção efetuada com base no item anterior não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

22.4. A contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item anterior desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

22.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do contrato e abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

22.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.7. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.8. Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.9. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

22.10. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

22.11. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do contrato, ficando o Contratante autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

HASH: a4b555700304111670a47127281e222a5740a07056c49722a7e1755. Documento assinado digitalmente por: DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

22.12. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

22.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada.

22.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

22.15. Será considerada extinta a garantia:

22.15.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

22.15.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

22.16. Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 73, § 1º, os serviços contínuos não podem ser interrompidos. A interrupção, nos termos do mesmo artigo, § 2º, somente é permitida:

22.16.1. Após comunicação prévia à administração pública de, no mínimo, 30 dias;

22.16.2. Por motivo de manutenção, desde que previamente comunicada e acordada;

22.16.3. Quando houver atraso de pagamento pela Administração superior a 90 dias.

22.16.4. Dessa forma, a garantia estipulada visa assegurar a continuidade da prestação do serviço e proteger os interesses da Administração, conforme previsões legais.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que a natureza específica do serviço requer uma gestão unificada e padronizada de operações.

24. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

24.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

25. SANÇÕES

25.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

HASH: a4b555570030411165a4d712f2581e222a5740a070565c49722a7e755 Documento assinado eletronicamente por DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29. Assinado por DANIEL LANTONIO DE CARVALHO TAVARES em 20/02/2025 às 10:06:29.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

26. LEGISLAÇÃO APLICADA

- 26.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 26.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 26.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 26.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 26.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 26.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 26.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- 26.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 26.9. Instrução Normativa SLTI/IMPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

27. PÚBLICO ALVO

- 27.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento dos órgãos e entidades localizados no perímetro do Centro Político Administrativo, indistintamente.
- 27.2. A demanda foi quantificada da seguinte forma:
- 27.2.1. Quilômetros rodados, conforme detalhado no **Anexo - quilometragem e rota diária a ser percorrida pelos ônibus**;
- 27.2.2. Horários de operação do ônibus, também presentes no Anexo – Horário de operação do “Ligeirinho”;
- 27.2.3. Estimativa do número de servidores que utilizam o serviço.

28. ANEXOS

São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo – quilometragem e rota diária a ser percorrida pelos ônibus;

Anexo - horário de operação do “Ligeirinho”;

Anexo - Declaração de conhecimento para início da execução dos serviços.



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA



Cuiabá/MT, data da assinatura digital.

Elaborado por:

SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL

Assessor Jurídico

SEAPS/SEPLAG

De acordo:

KAROL MARTIMIANO MASIERO

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

SEAPS/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

29. – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o **Termo de Referência nº. 005/2025/SEAPS/SEPLAG**, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

30. – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº. 005/2025/SEAPS/SEPLAG**, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data da assinatura digital.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPEV / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

Declaração de Ciência e Aceitação das Exigências do Edital quanto às condições para início dos serviços

Eu, [Nome do Representante da Empresa], representando a empresa [Nome da Empresa], CNPJ [CNPJ da Empresa], declaro para fins de participação no processo SEPLAG-PRO-2025/01503, que:

1. Temos plena ciência de todas as exigências e condições estabelecidas no edital da licitação acima referida, **ESPECIALMENTE**, quanto aos seguintes itens:

A contratação, objetiva a locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 (cinco) anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com rampa de acessibilidade para PcD.

Logo, manifestamos ciência de que a proposta em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, edital e anexos ensejará a **desclassificação automática da proposta**.

Temos total ciência e afirmamos possuir condições, recursos humanos, financeiros, operacionais e de logística para cumprimento do prazo para início da execução dos serviços em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Temos total ciência e afirmamos que os ônibus disponibilizados deverão estar de acordo com as condições e funcionalidades exigidas na **ABNT NBR 14.022:2011**, que trata da *"Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros"*.

Temos total ciência de que serão duas rotas a serem percorridas, sendo necessário a disponibilização de um ônibus para cada rota, ambos com as mesmas características.

Temos total ciência de que deveremos manter, no mínimo, um ônibus reserva com as características equivalentes aos ônibus contratados, para garantir a continuidade dos serviços, e também temos ciência e concordamos com os termos de que excepcionalmente, poderá ser utilizado ônibus com características inferiores na qualidade de ônibus-reserva aos disponibilizados, desde que autorizado pela autoridade competente, e que será aplicado desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da quilometragem aferida nos dias em que os ônibus-reservas foram utilizados;

A9K-6015107876116106Xc1e44QWZn16H4tSg093G090201ca4R+M75598 Da comunidade digital disponível em <https://apqo.com.ar/pagina/bo-fusione-publica-de-compras/> e no <https://www.bo-fusion.com.ar/bo-fusion/publicaciones/compras>



SEP 11 AGCAB 2025 07603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.siga.doc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA 

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
14022

Quarta edição
06.01.2011

Válida a partir de
06.02.2011

**Acessibilidade em veículos de
características urbanas para o transporte
coletivo de passageiros**

*Accessibility in vehicles of urban characteristics for public transport of
passengers*

ICS 11.100.01; 43.000.20

ISBN 978-85-07-02532-0



Número de referência
ABNT NBR 14022:2011
20 páginas

©ABNT 2011



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

ABNT NBR 14022:2011



© ABNT 2011

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da ABNT.

Sede da ABNT
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
20031-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: + 55 21 3974-2300
Fax: + 55 21 3974-2346
abnt@abnt.org.br
www.abnt.org.br

ii

© ABNT 2011 - Todos os direitos reservados



HASH: 27102878551e504a316c2206c275a0874d41270adab79bae470a08
DANIEL SANGEL



SEPLAGCAP202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254>

SIGA

ABNT NBR 14022:2011

Sumário

Página

Prefácio.....	iv
1 Escopo.....	1
2 Referências normativas.....	1
3 Termos e definições.....	1
4 Local de embarque e desembarque.....	3
4.1 Ponto de parada.....	3
4.2 Terminal.....	4
5 Fronteira.....	4
6 Veículo.....	4
6.1 Porta.....	5
6.2 Assento preferencial.....	5
6.3 Área reservada (box) para cadeira de rodas e cão-guia.....	5
6.4 Sistema de segurança para a pessoa em cadeira de rodas.....	8
6.5 Iluminação.....	11
7 Comunicação e sinalização.....	11
7.1 Local de embarque e desembarque.....	11
7.2 Comunicação visual externa no veículo.....	12
7.3 Comunicação interna no veículo.....	16
7.3.1 Área reservada (box) para cadeira de rodas e cão-guia.....	16
7.3.2 Assentos preferenciais.....	18
7.3.3 Pontos de apoio.....	19
7.3.4 Informações audiovisuais.....	19
7.3.5 Solicitação de parada.....	19
7.3.6 Identificação dos desníveis e limites.....	20



HASH: 27102879551e5d43b6272d6e2f5e0874e412201adab79bae470a08
DANIEL SANGEL



SEPLAGCAP202507603A





SEP AGCAB202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA 

Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros

1 Escopo

1.1 Esta Norma estabelece os parâmetros e critérios técnicos de acessibilidade a serem observados em todos os elementos do sistema de transporte coletivo de passageiros de características urbanas, de acordo com os preceitos do Desenho Universal.

1.2 Esta Norma visa proporcionar acessibilidade com segurança à maior quantidade possível de pessoas, independentemente da idade, estatura e condição física ou sensorial, aos equipamentos e elementos que compõem o sistema de transporte coletivo de passageiros.

1.3 A segurança do usuário deve prevalecer sobre sua autonomia nas situações de anormalidade no sistema de transporte.

1.4 Esta Norma se aplica a todos os veículos utilizados no sistema de transporte coletivo de passageiros, exceto aos veículos abrangidos pela ABNT NBR 15320.

NOTA No estabelecimento dos padrões e critérios de acessibilidade, foram consideradas as diversas condições de mobilidade e de percepção da infra-estrutura e do ambiente pela população, incluindo crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, com ou sem dispositivos para transposição de fronteira.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997

ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*

ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios*

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1

acessibilidade

condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos serviços de transporte coletivo de passageiros, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida

3.2

acessibilidade assistida

condição para utilização, com segurança, do sistema de transporte coletivo de passageiros, mediante assistência de profissional capacitado para atender às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



SEPLAGCAP202507603A



**ABNT NBR 14022:2011****3.3****acesso em nível**

condição que permite a transposição da fronteira, estando o piso interno do veículo e a área de embarque/desembarque em nível, observadas as condições de 5.1

3.4**condições operacionais**

características construtivas e dimensionais do veículo, capacidade de transporte e demanda

3.5**desnível**

qualquer diferença de altura entre dois planos

3.6**dispositivos de sinalização e comunicação**

tecnologias ou equipamentos projetados para permitir a transmissão de informações aos usuários do sistema de transporte

3.7**dispositivos para transposição de fronteira**

tecnologias ou equipamentos projetados para possibilitar a transposição da fronteira

3.8**elementos do sistema de transporte coletivo**

compostos por veículo, terminal, ponto de parada, mobiliário e equipamentos urbanos, dispositivos para transposição de fronteira e dispositivos de comunicação e sinalização

3.9**fronteira**

local de transição entre as áreas de embarque/desembarque e o veículo

3.10**pessoa com deficiência**

aquela que apresenta perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade. As deficiências podem ser física, auditiva, visual, mental ou múltipla

3.11**pessoa com mobilidade reduzida**

aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se: permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva de mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Aplica-se ainda a idosos, gestantes, obesos e pessoas com criança de colo

3.12**plataforma de embarque e desembarque**

área elevada em relação ao solo para reduzir ou eliminar o desnível no embarque ou desembarque de passageiros, observadas as condições de 5.1

3.13**plataforma elevatória estacionária**

dispositivo que permite a elevação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em cadeira de rodas ou em pé, para acesso em nível à plataforma de embarque/desembarque ou ao veículo

3.14**plataforma elevatória veicular**

dispositivo instalado no veículo para transposição de fronteira, que permite a elevação de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, em cadeira de rodas ou em pé, para acesso em nível ao interior do veículo



SEPLAGCAP202507603A



3.15

poder concedente de transporte

órgão público investido de autoridade para definir e implementar a gestão do transporte de passageiros

3.16

ponto de parada

área localizada, ao longo do trajeto do veículo, que permite o embarque e desembarque

3.17

terminal

área, edificada ou não, destinada ao embarque e desembarque de passageiros

3.18

vão

distância horizontal resultante da descontinuidade entre dois planos

3.19

veículo de piso alto

aquele que possui como característica construtiva todo o piso do compartimento interno acima do plano formado entre as linhas do centro das rodas

3.20

veículo de piso baixo

aquele que possui como característica construtiva o piso do compartimento interno rebaixado em qualquer uma de suas seções (dianteira, central, traseira ou total) em relação ao plano formado entre as linhas do centro das rodas (ver Figura 1)

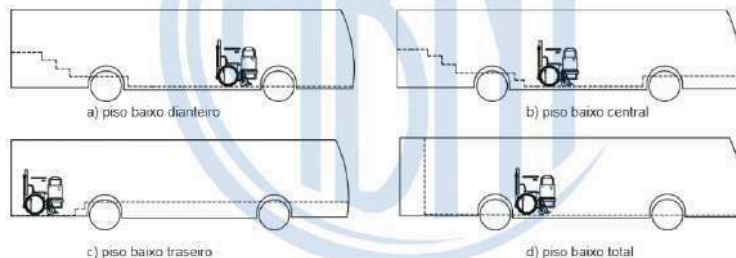


Figura 1 — Exemplos de veículo de piso baixo

4 Local de embarque e desembarque

4.1 Ponto de parada

4.1.1 O ponto de parada deve estar em conformidade com os padrões e critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050 e suas características construtivas devem ser compatíveis com a tecnologia veicular adotada.

4.1.2 O ponto de parada no passeio público deve estar integrado com o entorno, respeitando uma faixa livre mínima de 1 200 mm em condições de segurança e conforto para circulação de pedestres e pessoas com deficiência em cadeira de rodas. Na falta de espaço suficiente, admite-se uma faixa livre de 900 mm.



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

4.1.3 Os pontos de parada devem ser providos de assento e espaço para cadeira de rodas de acordo com a ABNT NBR 9050. Recomenda-se a adoção de cobertura.

4.1.4 Para garantir a manobra da cadeira de rodas, devem ser eliminadas interferências físicas no ponto de parada.

4.2 Terminal

4.2.1 Todo terminal deve atender aos padrões e critérios de acessibilidade referentes à comunicação e sinalização, acessos e circulação, sanitários e vestiários, equipamentos urbanos e mobiliário conforme ABNT NBR 9050.

4.2.2 Os terminais multimodais devem possibilitar a integração com acessibilidade a outros meios de transporte.

4.2.3 A circulação interna no terminal deve ser projetada de forma a organizar os fluxos de usuários, prevendo-se áreas de refúgio e evacuação em casos de emergência, conforme a ABNT NBR 9077.

4.2.4 O terminal deve ter no mínimo 20% dos assentos disponíveis para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, localizados próximos aos locais de embarque, identificados e sinalizados conforme 7.3.2.

5 Fronteira

5.1 Para a transposição da fronteira, admite-se um vão máximo de 30 mm e uma diferença de altura de no máximo 20 mm entre o ponto de parada e o dispositivo para transposição de fronteira, se existir, e entre o dispositivo para transposição de fronteira e o piso do veículo.

Para que o acesso seja viável, deve-se adequar o local de embarque/desembarque, o veículo ou ambos por meio de dispositivo para transposição de fronteira, por exemplo:

- a) rampa de acionamento motorizada ou manual;
- b) plataforma elevatória veicular;
- c) sistema de movimentação vertical da suspensão do veículo;
- d) plataforma de embarque e desembarque;
- e) combinação de um ou mais dispositivos.

5.2 Para oferecer condições de segurança, as adequações referidas em 5.1 devem possuir as seguintes características:

- a) suportar, além do peso próprio, uma carga de operação de 250 kgf;
- b) piso com característica antiderrapante;
- c) não apresentar cantos vivos que possam oferecer risco aos usuários.

5.3 Durante a transposição da fronteira o veículo não pode se movimentar.

6 Veículo

Não pode existir nenhum obstáculo/impedimento técnico na entrada e na saída do veículo que se constitua em barreira física para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



SEPLAGCAP202507603A



ABNT NBR 14022:2011

Para ser considerado acessível, o veículo deve possuir uma das características a seguir:

- a) piso baixo;
- b) piso alto com acesso realizado por plataforma de embarque/desembarque;
- c) piso alto equipado com plataforma elevatória veicular.

A utilização de veículo de piso alto equipado com plataforma elevatória veicular pode ser considerada nos casos em que as alternativas 6-a) e 6-b) não possam ser utilizadas.

A decisão quanto à escolha das características do veículo acessível é prerrogativa do Poder Concedente de Transporte. Recomenda-se que esta decisão leve em consideração a infra-estrutura do sistema de transporte disponível, as condições de operação e as características físicas das vias que possam dificultar ou impedir a plena circulação dos veículos, como, por exemplo, concordância entre vias, valetas, lombadas e raios de curvatura.

Outras alternativas de veículos e/ou a associação com novas opções de dispositivos para transposição de fronteira podem ser consideradas, desde que atendam aos requisitos desta Norma.

6.1 Porta

No veículo deve ser prevista pelo menos uma porta com acesso em nível para o embarque e o desembarque, com ou sem auxílio de dispositivo para transposição de fronteira, de acordo com a seção 5 e sinalizada conforme descrito em 7.2.1.1.

6.2 Assento preferencial

O veículo deve ter no mínimo 10 % dos assentos disponíveis para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, preferencialmente localizados próximos à porta de acesso, identificados e sinalizados conforme descrito em 7.3.2. Deve ser sempre garantido no mínimo dois assentos configurados como banco duplo.

Quando o resultado do cálculo referente aos 10 % do total de assentos for fracionado, deve-se adotar o número inteiro superior como quantidade mínima de assentos preferenciais.

Os bancos devem ter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança, tais como:

- a) posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;
- b) apoio lateral (lado do corredor de circulação) do tipo basculante para o braço. Quando este requisito não puder ser atendido, deve ser apresentada outra solução mediante comprovação técnica;
- c) plataforma para acomodação dos pés, no caso de bancos posicionados sobre ou junto às caixas de rodas;
- d) protetor de cabeça no banco de encosto baixo e no banco de encosto alto (preferencialmente incorporado), devendo ter no mínimo revestimento na parte anterior e posterior;
- e) balaústre com dispositivo tátil aplicado ao encosto de cada banco (individual ou duplo). Quando este requisito não puder ser atendido, deve ser apresentada outra solução mediante comprovação técnica;
- f) identificação visual na cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar), aplicada no mínimo à parte frontal do encosto do banco, ao protetor de cabeça e ao pega-mão, contrastando com os demais bancos, de forma a ser facilmente percebida.

6.3 Área reservada (box) para cadeira de rodas e cão-guia

6.3.1 No salão de passageiros deve haver uma área reservada para a acomodação de forma segura de pelo menos uma cadeira de rodas.



SEPLAGCAP202507603A



ABNT NBR 14022:2011

6.3.2 A área reservada para cadeira de rodas deve estar localizada próxima e preferencialmente defronte à porta de embarque/desembarque em nível.

6.3.3 A cadeira de rodas deve estar disposta em um dos sentidos abaixo e conforme as soluções técnicas descritas em 6.4:

- a) no sentido longitudinal e em direção à marcha do veículo;
- b) no sentido longitudinal e em direção contrária à marcha do veículo;

6.3.4 A área reservada para cada cadeira de rodas deve ser de no mínimo 1 300 mm de comprimento por 800 mm de largura, sendo no mínimo 1 200 mm para manobra e acomodação da cadeira e 100 mm decorrente do avanço das rodas em relação ao alinhamento vertical do guarda-corpo (ver Figura 2).

NOTA As dimensões da cadeira de rodas utilizadas como referência para determinar a área reservada são 1 000 mm de comprimento por 600 mm de largura.

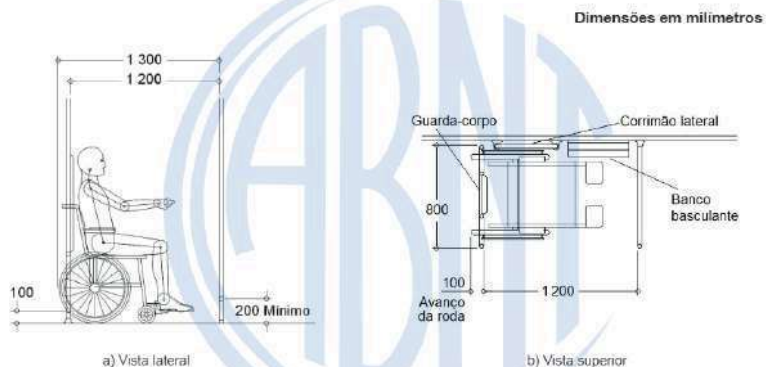


Figura 2 — Referências dimensionais da área reservada

6.3.5 Para efeito de manobras da cadeira de rodas no interior do veículo, deve ser prevista uma área livre de 1 200 mm por 1 200 mm (ver Figura 3) para permitir o giro, deslocamento e acomodação da cadeira na área reservada (ver Figuras 4 e 5).



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

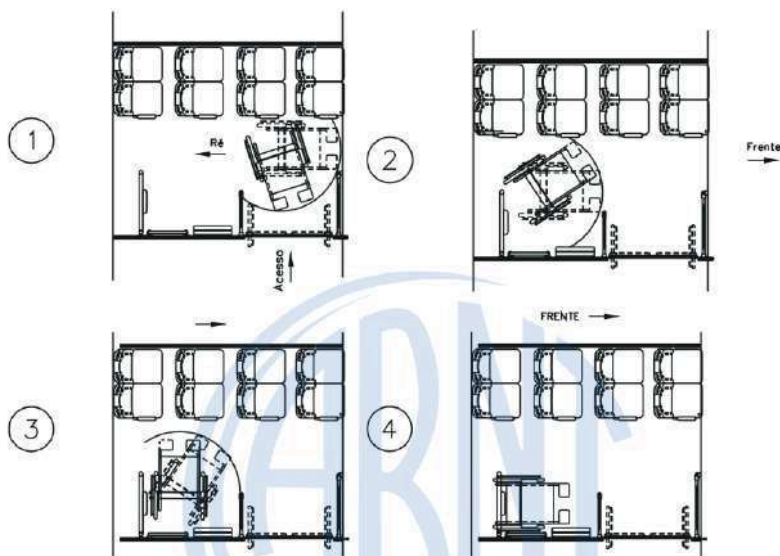


Figura 5 — Exemplo de área de manobra quando a área reservada localiza-se ao lado da porta de embarque

6.3.6 Na área reservada deve haver no mínimo um banco individual com assento basculante, devidamente fixado na parede lateral do veículo, atendendo aos requisitos de resistência, segurança e conforto, projetado de modo a não interferir na manobrabilidade e no sistema de travamento da cadeira de rodas.

6.3.7 Excepcionalmente, outras alternativas para a localização do banco basculante na área reservada podem ser utilizadas, desde que atendam às condições estabelecidas em 6.3.3.

6.3.8 A área reservada também pode ser utilizada para acomodação do cão-guia.

6.3.9 No caso de ocupação da área reservada por pessoa com deficiência em cadeira de rodas, o deficiente visual acompanhado de cão-guia pode ocupar o banco duplo mais próximo a este local. Para tanto, o espaço abaixo e/ou à frente do assento para acomodação do cão-guia deve ter um volume mínimo livre composto por dimensões de 700 mm para o comprimento, 400 mm para a profundidade e 300 mm para altura.

6.4 Sistema de segurança para a pessoa em cadeira de rodas

6.4.1 Devem existir sistemas de segurança, de fácil operação, consistindo em:

- dispositivo de travamento;
- cinto de segurança para pessoa em cadeira de rodas;
- guarda-corpo para cadeira de rodas posicionada no sentido longitudinal do veículo, com dimensões conforme Figura 6, podendo estar afastado da lateral do veículo no máximo 30 mm devido a impedimentos técnicos ou construtivos da carroceria.



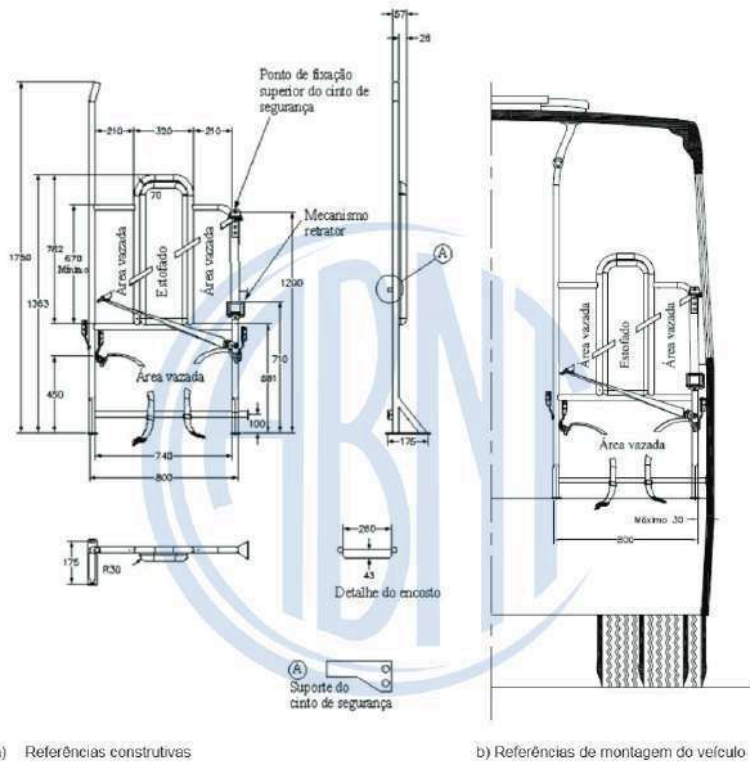
SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

Dimensões em milímetros



a) Referências construtivas

b) Referências de montagem do veículo

Figura 6 — Referências dimensionais do guarda-corpo

6.4.1.1 O dispositivo de travamento deve resistir à aceleração e frenagem brusca do veículo, minimizar movimentos laterais e longitudinais e evitar movimentos rotacionais da cadeira sobre o eixo das rodas.

6.4.1.2 O cinto de segurança para proteção da pessoa em cadeira de rodas deve ser de três pontos com mecanismo retrátil e altura ajustável, com curso mínimo de 100 mm e pelo menos três posições, ancorado no guarda-corpo ou na estrutura do veículo.

O ponto de fixação superior do cinto de segurança deve estar no máximo a 1 200 mm $\pm$ 10 mm do piso do veículo e a parte superior do mecanismo retrator deve estar a 710 mm $\pm$ 10 mm (ver Figura 6).



SEPLAGCAP202507603A



ABNT NBR 14022:2011

O sistema de ancoragem do guarda-corpo deve atender aos requisitos de resistência e pode ter formatos diversos, sem cantos vivos.

NOTA Os requisitos resistência de ancoragem são definidos pelo CONTRAN.

6.4.1.3 O guarda-corpo deve:

- ser revestido com material que absorva choques e não comprometa a integridade física da pessoa em cadeira de rodas;
- ser fixado na estrutura do veículo;
- possibilitar a acomodação do encosto da cadeira de rodas.

6.4.1.4 Alternativas estruturais para o conjunto do guarda-corpo e ancoragem do cinto de segurança podem ser adotadas, desde que atendam às dimensões da Figura 6.

6.4.2 O sistema de segurança deve:

- possuir indicação clara de sua utilização, conforme disposto em 7.3.1.2;
- ser de fácil manuseio;
- evitar danos à cadeira de rodas e risco aos demais usuários.

6.4.3 Deve existir corrimão com acabamento em material resiliente instalado na parede lateral da área reservada, com extensão limitada pelo banco basculante.

O corrimão deve ter altura entre 700 mm e 900 mm do piso do veículo, possibilitar boa empunhadura e estar afastado no mínimo 40 mm da parede lateral do veículo ou de outro obstáculo.

A seção deve ser circular, com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, sendo admitidos outros formatos, conforme Figura 7.

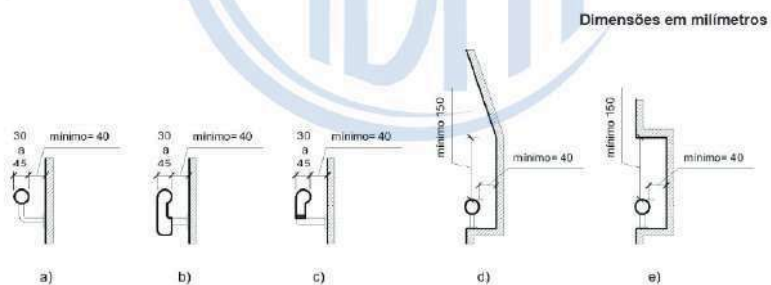


Figura 7 — Exemplos de empunhadura



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



6.5 Iluminação

O sistema de iluminação do salão de passageiros e região das portas do veículo deve propiciar níveis adequados de iluminamento que facilitem o embarque, o desembarque, a movimentação e o acesso às informações pelos usuários, principalmente aqueles com baixa visão.

7 Comunicação e sinalização

7.1 Local de embarque e desembarque

7.1.1 Nos pontos de parada onde não existe plataforma, respeitadas as limitações técnicas, físicas e legais, deve ser instalada uma faixa de piso tátil de alerta a partir do ponto de parada em direção contrária ao sentido de tráfego do ônibus.

O piso tátil de alerta deve ser instalado em toda a extensão das plataformas.

7.1.2 Nos pontos de parada e/ou plataformas, deve ser prevista a instalação de dispositivos de sinalização visual, tátil e auditiva, com a informação das respectivas linhas de ônibus.

7.1.3 Nos pontos de parada e/ou plataformas, a comunicação e sinalização deve incluir o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) (ver Figuras 8 e 9), afixado em local visível, associado às demais informações necessárias ao embarque e desembarque da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.1.4 No equipamento de demarcação do ponto de parada, deve ser aplicada a cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar) para favorecer a identificação do mobiliário.



a) Branco sobre fundo azul-escuro
(Pantone 293 C)



b) Branco sobre fundo preto
(Pantone Black C)

Figura 8 — Padrões de cor do Símbolo Internacional de Acesso (SIA)



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011



Em caso de adesivos, os cantos podem ser arredondados, com raio máximo de 10 mm.

Figura 9 — Proporções do SIA

7.2 Comunicação visual externa no veículo

7.2.1 Nos veículos classificados conforme Seção 6- a), b) e c) deve ser apresentado o SIA com dimensões de 300 mm x 300 mm, integrado, inclusive, ao projeto de comunicação visual adotado. Na impossibilidade de adoção do dimensional estabelecido, em função da variedade dos modelos de carroceria ou devido ao projeto de comunicação visual de cada sistema de transporte, admite-se dimensões do SIA de 200 mm x 200 mm.

7.2.1.1 Nas laterais do veículo, o SIA deve estar posicionado junto à porta de embarque/desembarque em nível, sendo que, no lado oposto da carroceria, a aplicação deve estar integrada ao projeto de comunicação visual externa (ver Figura 10).



HASH: 27102879551e5d43b6c226c235a0b79bae470a28
DANIEL SANGEL



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

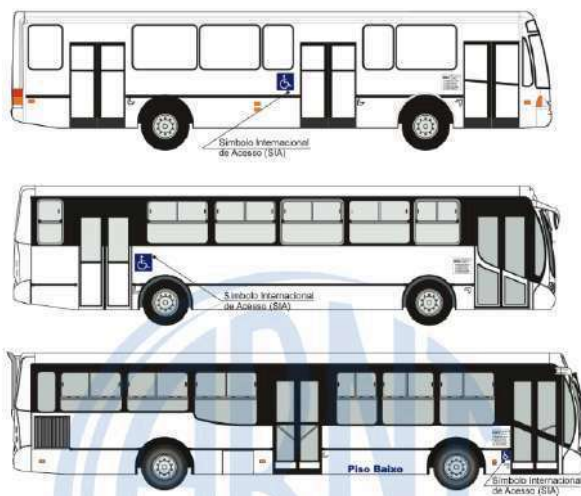


Figura 10 — Exemplos de localização do SIA na lateral do veículo

7.2.1.2 Na parte dianteira do veículo, o SIA deve estar posicionado de forma a não obstruir a visão do motorista nem prejudicar eventuais informações de ordem operacional (ver Figura 11).



Figura 11 — Exemplos de localização do SIA na parte dianteira do veículo



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

7.2.1.3 Na parte traseira do veículo, o SIA deve estar posicionado no quadrante inferior esquerdo da carroceria, para possibilitar a identificação por motoristas que estejam atrás do veículo, como forma de alerta nos momentos de embarque e desembarque (ver Figura 12).



Figura 12 — Exemplo de localização do SIA na parte traseira no veículo

7.2.2 O veículo que tiver dispositivo para transposição de fronteira (plataforma elevatória ou rampa) com acionamento motorizado deve possuir, no lado externo da carroceria, sinalização visual e sonora associada à porta de embarque/desembarque em nível:

- com pressão sonora de 75 dB(A) + 1 dB(A), entre 500 Hz e 3 000 Hz, medidos a 1 000 mm da fonte em qualquer direção, localizada na parte externa do veículo e próximo à porta de acesso, acionada em conjunto com o dispositivo para transposição de fronteira motorizado. O intervalo gerado pela frequência deve ser de 3 s;
- com sinal ótico intermitente de alerta aos pedestres durante toda a operação, posicionado externamente, junto à porta onde estiver instalado o equipamento ou conjugado às luzes de advertência do veículo (pisca-alerta).

7.2.3 Deve ser adotada, no projeto de comunicação visual, a apresentação de informações que identifiquem corretamente o número e o destino da linha operada pelo veículo. As informações devem ser perfeitamente visíveis, mesmo sob a incidência de luz natural ou artificial, evitando-se, inclusive, o estreitamento dos caracteres (ver Figura 13).

7.2.3.1 Na parte frontal superior, o letreiro que indica o destino e o número da linha deve ter caracteres com 150 mm de altura, na cor amarelo-limão, sobre fundo preto. No caso de adoção do painel eletrônico, devem ser utilizadas as cores amarelo-âmbar ou branca para exibição dos caracteres. Na adoção do painel do tipo eletrônico ou em decorrência de impedimentos técnicos ou construtivos da carroceria, admite-se tolerância de -10% na altura dos caracteres.

No caso de adoção do painel eletrônico, o sistema pode permitir comunicação com os painéis laterais (se existentes) e/ou outros painéis externos ao veículo, além de possibilitar a interface com sistema de áudio, comandado pelo motorista (viva-voz) ou de forma sintetizada (eletrônica), objetivando informar analfabetos, idosos, crianças e pessoas com deficiência visual presentes no ponto de parada.

7.2.3.2 Recomenda-se que na base inferior do para-brisa, do lado direito, seja utilizada informação complementar indicando o número ou nome da linha, com altura mínima de 100 mm para os caracteres.



SEPLAG-PROJ-2025/02002



ABNT NBR 14022:2011

Outras informações de interesse dos usuários podem ser adicionadas, com dimensões definidas a critério do poder concedente de transporte.



Figura 13 — Exemplo de identificação visual frontal do destino e número da linha no veículo

7.2.3.3 Na lateral, próximo à porta principal de acesso, deve constar o número da linha com caracteres de no mínimo 30 mm de altura e fundo contrastante, proporcionando fácil visualização e legibilidade. Também devem ser informados o destino e o itinerário, com caracteres com altura mínima de 25 mm (ver Figura 14). Admite-se a não aplicação dessas informações aos veículos caso elas estejam disponíveis em todos os pontos de parada ao longo do itinerário.



Figura 14 — Exemplos de identificação visual lateral do destino, número da linha e itinerário no veículo

7.2.3.4 Na parte traseira do veículo pode ser apresentado o número da linha com caracteres medindo no mínimo 100 mm de altura e fundo contrastante, que proporcione fácil visualização e legibilidade. Na adoção do painel do tipo eletrônico ou em decorrência de impedimentos técnicos ou construtivos da carroceria, admite-se tolerância de - 10% na altura dos caracteres.



SEPLAGCAP202507603A



ABNT NBR 14022:2011

7.3 Comunicação interna no veículo

7.3.1 Área reservada (box) para cadeira de rodas e cão-guia

7.3.1.1 Na área reservada (box) deve ser afixado um adesivo na parede lateral, com símbolos específicos, indicando a reserva desta área para o uso de pessoa em cadeira de rodas ou acomodação da pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia. As dimensões, as cores e o texto-padrão devem ser conforme a Figura 15.

Dimensões em milímetros



As características do adesivo devem ser conforme a seguir:

- a) altura das letras: 8,5 mm;
- b) fonte: arial;
- c) cor do texto: preto (Pantone Black C);
- d) fundo dos pictogramas: azul-escuro (Pantone 293 C);
- e) cor dos pictogramas: branco;
- f) cor do fundo: branco;
- g) linhas de contorno: preto (Pantone Black C);

NOTA Admite-se redução de até 40 % nas dimensões do adesivo, em casos de impedimentos técnicos ou construtivos.

Figura 15 — Identificação da área reservada para uso de pessoa em cadeira de rodas ou acomodação do cão-guia



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



ABNT NBR 14022:2011

7.3.1.2 Na área reservada (box) deve ser afixado outro adesivo com símbolos específicos, orientando a pessoa em cadeira de rodas sobre a forma de fixação da cadeira e do cinto de segurança. As dimensões, as cores e o texto padrão devem ser conforme a Figura 16.

Dimensões em milímetros



As características do adesivo devem ser conforme a seguir:

- altura das letras: 6,3 mm e 12 mm;
- fonte: arial;
- cor do texto: preto (Pantone Black C);
- fundo dos pictogramas: azul-escuro (Pantone 283 C);
- cor dos pictogramas: branco;
- cor do fundo: branco;
- linhas de contorno: preto (Pantone Black C).

NOTA Admite-se redução de até 40 % nas dimensões do adesivo em casos de impedimentos técnicos ou construtivos.

Figura 16 — Orientação de fixação da cadeira de rodas e cinto de segurança

7.3.1.3 Para possibilitar a localização da área reservada (box) pela pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia, deve haver dispositivo de sinalização tátil na coluna ou balaústro mais próximo.



SEPLAGCAP202507603A

SIGA

ABNT NBR 14022:2011

7.3.2 Assentos preferenciais

7.3.2.1 Os assentos preferenciais, destinados aos obesos, gestantes, pessoas com criança de colo, idosos e pessoas com deficiência, devem ser identificados pela cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar), aplicada no mínimo na parte frontal do encosto do banco, no protetor de cabeça e no pega-mão.

7.3.2.2 Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelas pessoas com deficiência visual, deve haver dispositivo de sinalização tátil na coluna ou balaústre aplicado em cada banco.

7.3.2.3 Junto aos assentos preferenciais deve ser afixado um adesivo com símbolos específicos, indicando quais as pessoas que possuem o direito legal de uso destes assentos. As dimensões, as cores e o texto-padrão devem ser conforme a Figura 17.

Dimensões em milímetros



Para fixação na carroceria, as características do adesivo devem ser conforme a seguir:

- altura das letras: 7 mm;
- fonte: Arial;
- cor do texto: preto (Pantone Black C);
- fundo dos pictogramas: azul-escuro (Pantone 293 C);
- cor dos pictogramas: branco;
- cor do fundo: branco;
- linhas de contorno: preto (Pantone Black C);

Para fixação no vidro, as características do adesivo devem ser:

- cor do fundo: transparente (cristal);
- cor do texto: branco;
- fundo dos pictogramas: transparente (cristal);
- cor dos pictogramas: branco;
- linhas de contorno: branco;

NOTA Admite-se redução de até 40 % nas dimensões do adesivo, em casos de impedimentos técnicos ou construtivos

Figura 17 — Identificação dos assentos preferenciais



SEPLAGCAP202507603A

SIGA

7.3.3 Pontos de apoio

7.3.3.1 Deve existir uma quantidade suficiente de pontos de apoio entre a entrada e a saída do veículo, adequadamente posicionados, para permitir o deslocamento seguro dos usuários, em especial das pessoas com mobilidade reduzida e baixa estatura.

7.3.3.2 Para favorecer os usuários com baixa visão, além dos elementos citados em 7.3.2.1, devem ser identificados pela cor amarela (referência: Munsell 5Y 8/12 ou similar) apenas os seguintes elementos:

- a) colunas;
- b) balaústres;
- c) corrimãos;
- d) pega-mãos das folhas das portas;
- e) apoio para embarque e desembarque (bengalas) nas regiões de acesso por escadas;
- f) apoio no espelho do painel frontal;
- g) apoio no capuz do motor dianteiro;
- h) corrimão do posto de comando (veículos com motor traseiro);
- i) pega-mãos nas paredes laterais;
- j) guarda-corpo;
- k) corrimãos da área reservada (box);
- l) perfis de degraus (visão superior e frontal);
- m) perfis de caixa de roda ou patamar, no mínimo em sua área de acesso;
- n) perfis da rampa de acesso (piso baixo);
- o) perfis da plataforma elevatória.

Esses elementos devem ter pintura com tinta eletrostática ou equivalente, ser encapsulados, ou ter acabamento em material resiliente.

7.3.4 Informações audiovisuais

7.3.4.1 As informações e dizeres internos devem ser apresentados aos passageiros em caracteres com dimensões e cores que possibilitem a legibilidade e visibilidade, inclusive às pessoas com baixa visão.

7.3.4.2 O veículo deve ser projetado para receber dispositivos para transmissão audiovisual de mensagens operacionais, institucionais e educativas, com o objetivo de prestar informação a analfabetos, idosos, crianças e pessoas com deficiência visual ou auditiva.

7.3.5 Solicitação de parada

7.3.5.1 Os interruptores para solicitação de parada devem ser dispostos junto a cada porta, na área reservada, junto aos bancos reservados e em 50 % dos demais balaustrais ao longo do salão, em lados alternados. Admite-se a não aplicação da solicitação de parada aos veículos que realizem parada obrigatória em todos os locais de embarque e desembarque ao longo do itinerário. Todos os interruptores devem comandar a emissão de sinais sonoros e óticos temporizados, no painel do motorista e no salão de passageiros.

7.3.5.2 Os interruptores devem ser fixados nos balaústres ou colunas, com altura entre 1 400 mm e 1 600 mm do piso do veículo.



SEPI AGCAB202507603A



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>

SIGA

ABNT NBR 14022:2011

7.3.5.3 As teclas ou pulsantes dos interruptores devem ser na cor laranja, com lado menor ou diâmetro de no mínimo 25 mm, possuir uma região côncava que contenha o Ideograma P e sua representação em Braille. O Ideograma P (representando a função de PARADA SOLICITADA) na cor preta deve estar em baixo-relevo. A representação em Braille deve estar posicionada de forma central e vertical abaixo do Ideograma P. A diagramação e o posicionamento do Ideograma (letra P) e do Braille devem estar conforme Figura 18, independentemente da geometria das teclas ou pulsantes.



Figura 18 — Símbolo de parada

7.3.5.4 Na área reservada (box) para cadeira de rodas e cão-guia, deve existir um interruptor de solicitação de parada posicionado junto ao corrimão lateral, a uma altura entre 700 mm e 900 mm e horizontalmente a uma distância de 600 mm a 800 mm do guarda-corpo. O alarme sonoro deve ser diferenciado da solicitação de parada comum e estar associado a uma indicação visual no painel de controles do motorista.

7.3.6 Identificação dos desníveis e limites

7.3.6.1 Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar) para identificação de todos os desníveis existentes ao longo do salão de passageiros, abrangendo inclusive regiões expostas das caixas de rodas e degraus, quando existentes.

7.3.6.2 Na região das portas deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela (referência Munsell 5Y 8/12 ou similar) para identificação dos limites do piso interno e do contorno (bordas) dos degraus, quando existentes.

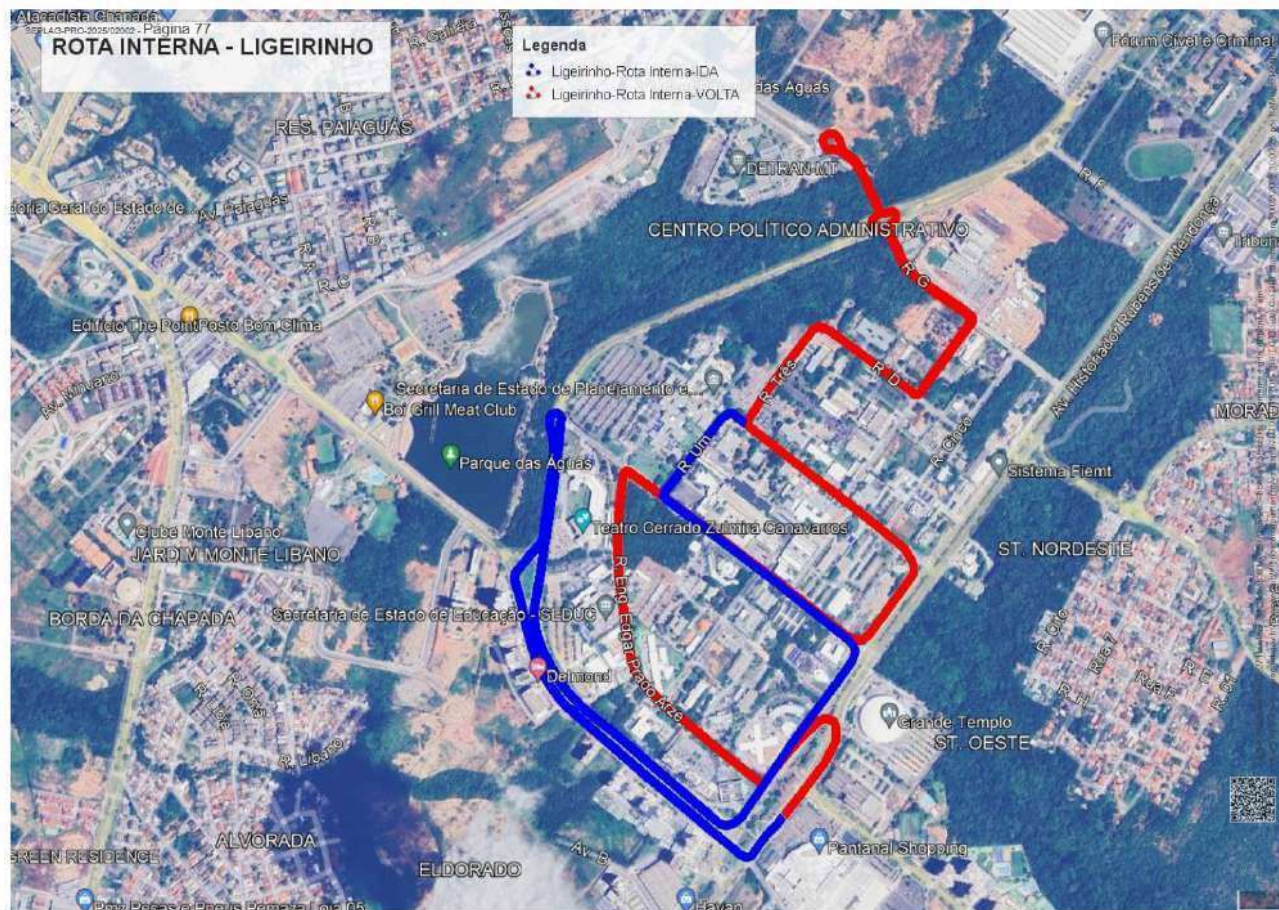
7.3.6.3 Os dispositivos para transposição de fronteira também devem possuir a identificação visual nos limites, principalmente na borda frontal e guias laterais.

7.3.6.4 Na impossibilidade de aplicação do perfil, pode ser admitida outra forma de sinalização no contorno (bordas) dos desníveis, para visão superior e frontal dos limites.

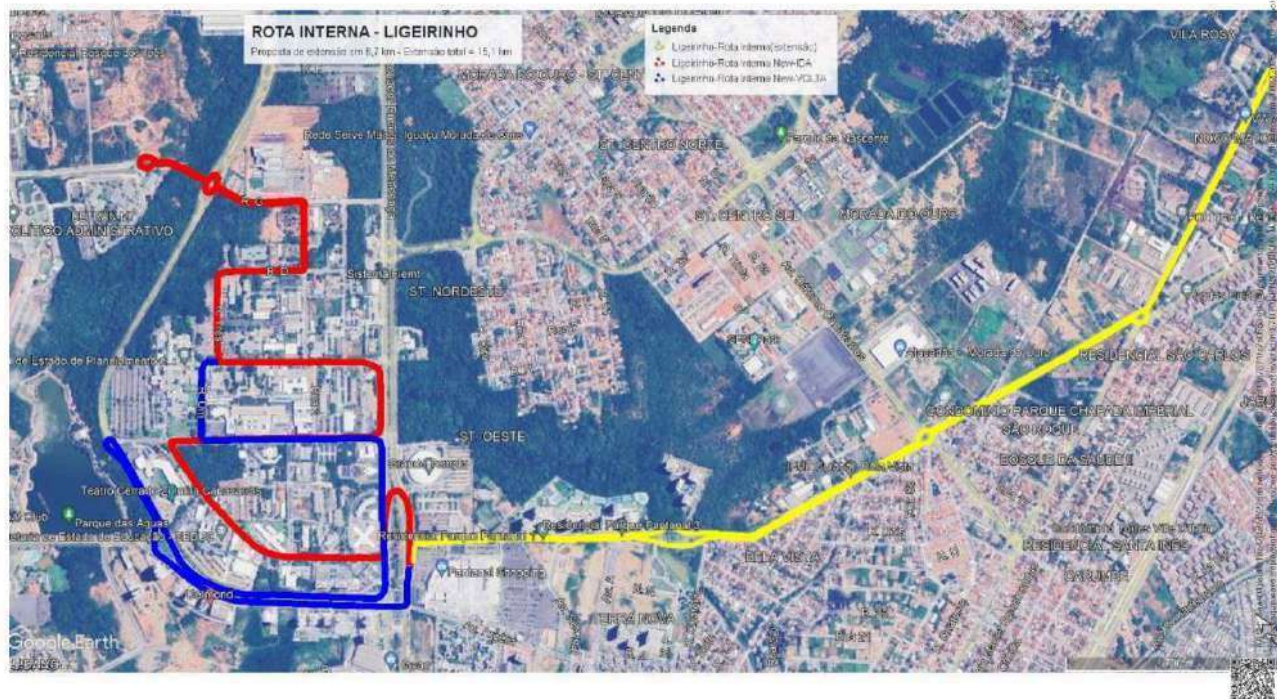


SEPLAGCAP202507603A





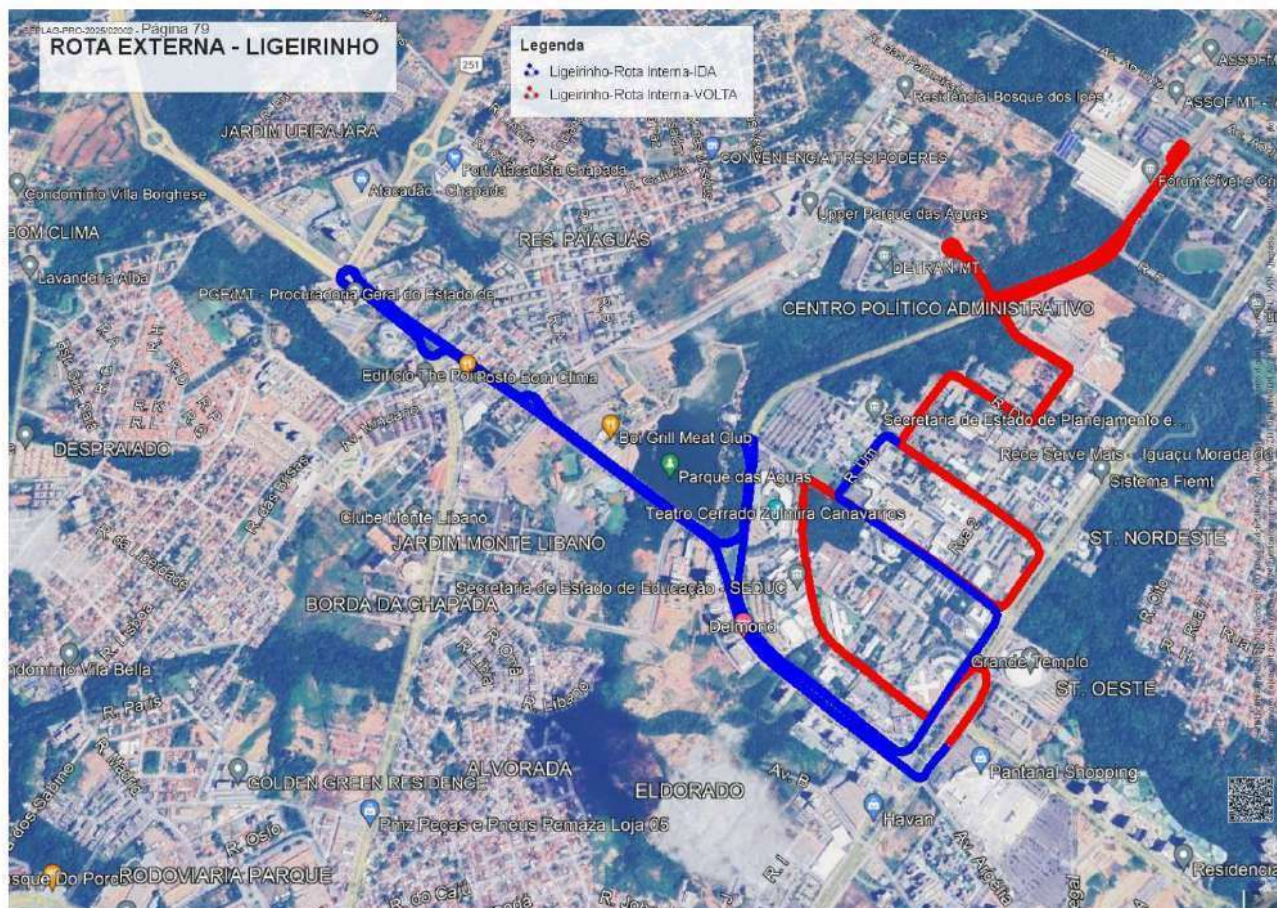
Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº. 24835608-254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº. 24835608-254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>



SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29.
Documento Nº. 24835608-254 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254>



SIGA

ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE (LIGEIRINHO CPA)						
Operadora:						
2024	Linha:	LIGEIRINHO PALÁCIO			EXTERNO - CP02	
	Horários - ÚTIL					
	1ª					
	DETRAN	SAÍDA SEPLAG	PGE	FÓRUM	SAÍDA PONTO SHOPPING	CHEGADA SEPLAG
	01	06:30	X	X	06:45	07:10
	02	07:20	X	X	07:40	08:00
03	08:30	X	X	08:50	09:15	
04	09:15			09:35	10:00	
05	10:00	INTERVALO				
06	11:10	11:20	X	X	11:40	12:00
07	12:10	12:20			12:40	13:05
08		13:20	X	X	13:40	14:05
09		14:40			15:00	15:25
10		15:25			15:45	16:10
11		16:10	INTERVALO			
12	17:25	17:35	X	X	17:55	18:20
13		18:20	X	X	18:40	19:05
14	19:10	19:20			19:40	RECOLHE
15						
16	OBSERVAÇÃO:					
17	Atendimento ao FÓRUM, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e PROMOTORIAS					
18		09:00	09:45	12:10	13:10	
19		14:00	15:10	17:10	18:20	
20		19:10				
V	12,0					
H	10:45					
R E S U M O	Viagens Programadas					12,0
	Tempo de Viagem (minutos)					
	Frota Operacional					1
	Horas Trabalhadas					10:45
	Quilometragem Rodada (km)					141,3
O	EXTENSÃO DA LINHA				OPERAÇÃO	
	Extensão Útil (km)			9,5	Início:	06:00
	Extensão Ociosa (km)			27,3	Término:	20:10

MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24835608-254



SEPLAGCAP202507603A

SIGA

ORDEN DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE (LIGEIRINHO CPA)								
2024	Operadora:							
	Linha:	LIGEIRINHO PALÁCIO					INTERNO - CP01	
	Horários - ÚTIL							
	1º							
	DETRAN	SAÍDA SEPLAG	PGE	FÓRUM	SAÍDA PONTO SHOPPING	ANTIGA IOMAT (CARUMBÉ)	SEFAZ	CHEGADA SEPLAG
	01	-	-	-	06:25			06:45
	02	06:45			07:00	07:20	07:45	07:55
	03	08:05			08:15			08:30
	04	08:30	INTERVALO					
	05	10:00			10:20			10:40
06	10:45			11:05			11:25	
07	11:50	X	12:30	12:10			12:40	
08	12:50			13:10	13:25	13:40	13:55	
09	14:10			14:30			14:55	
10	14:55	INTERVALO						
11	16:10	X	X	16:20	16:35	16:50	17:10	
12	17:00			17:20			17:45	
13	18:00			18:35			19:00	
14	19:05			19:30			RECOLHE	
15								
16	OBSERVAÇÃO:							
17	Atendimento ao FÓRUM, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e PROMOTORIAS							
18								
19								
20								
V	12,0							
H	10:20							
R	Viagens Programadas							12,0
E	Tempo Médio de Viagem (minutos)							59
S	Frota Operacional							1
U	Horas Trabalhadas							10:20
M	Quilometragem Rodada (km)							128,1
O	EXTENSÃO DA LINHA				OPERAÇÃO			
	Extensão Útil (km)			8,4	Início:			
	Extensão Ociosa (km)			27,3	Término:			

MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254



SEPLAGCAP202507603A

SIGA



Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 20/02/2025 às 10:06:29. Documento Nº: 24835608-254 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?m=24835608-254



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 02027/2025/GSAPS/SEPLAG

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025

Assunto: Errata ao Termo de Referência n. 005/2025/SEAPS/SEPLAG

A presente manifestação técnica serve como errata ao Termo de Referência n. 005/2025/SEAPS/SEPLAG, que visa a *"contratação de serviço especializado de Locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo"*.

O objeto da errata é a correção do valor estimado da contratação, em atendimento ao apontamento (iii) do Parecer Nº 00086/2025/SGPG/PGEMT, de que seja obedecido quanto ao valor da contratação a quantia de R\$2.538.144,00, na cotação para a compra direta, e não o valor de R\$2.580.480,00 (Despacho nº 08863/2025/GSAPS/SEPLAG).

A empresa foi reajustou a proposta para o valor global do contrato em **R\$ 2.538.144,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)** e o **quilômetro rodado a R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos)**, pelo período de 24 meses, vide SEPLAGCAP202514169A, nos termos da cotação da compra direta e em atendimento ao parecer do órgão de consultoria jurídica do estado.

Assim, a tabela do termo de referência deve ser lida da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 24 MESES
---------------	-----------------	------	----------------	----------------------------



SEPLAGMAN202502027A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Locação de 02 (dois) veículos tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.	KM Rodado	201.600	R\$12,59	R\$2.538.144,00
--	-----------	---------	----------	-----------------

As demais informações em atendimento ao Parecer n. 0086/2025/SGPG/PGEMT se encontram no documento autuado sob n. SEPLAG-DIC-2025/09127.

Sendo o que tinha a informar,

SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL
ASSESSOR JURIDICO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS

KAROL MARTIMIANO MASIERO
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS



SEPLAGMAN202502027A



**INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 00086/2025/SGPG/PGEMT
REF. SEPLAG-PRO-2025/02002**

Vistos, etc.

Trata-se o presente de manifestação técnica em atendimento ao Parecer Jurídico nº 00086/2025/SGPG/PGEMT, que o fez em resposta ao pedido da Gerência de Aquisições da SEPLAG, via Despacho nº 07805/2025/GAQ/SEPLAG, *"para análise, manifestação da pretensa aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com suporte no artigo 75, inciso III, 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021, e emissão de parecer quanto às formalidades legais do Termo de Referência nº 005/2025/SEAPS/SEPLAG e seus anexos, e a minuta contratual"* quanto à *"Contratação de serviço especializado de Locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 005/2025/SEAPS/SEPLAG"*.

O parecer entendeu pela possibilidade jurídica na celebração da contratação pretendida, desde que atendidas as seguintes recomendações:

- (i) que o administrador público justifique (i.a) que há a manutenção de "todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano"; e (i.b) que seja certificado que a Pesquisa de Preço realizada ao tempo do processo licitatório resultando no valor de R\$ 8,56 por quilômetro rodado obedeceu aos mesmos critérios das que obtiveram os valores em R\$ 13,57, em 24/02/2025 e em R\$ 14,66, em 26/03/2025, a fim de demonstrar que não houve alteração dos parâmetros (item 2.C);
- (ii) com a manifestação supra, reafirmando (ou não) a posição quanto a não realização de novo processo licitatório e da contratação emergencial, que, caso confirmada a manutenção do quadro do preço estimado superior à cotação para aquisição direta, realizada nos termos do art. 150 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, recomenda-se, em prazo razoável, realizar novo procedimento licitatório tendo como referência o valor obtido na cotação para contratação direta, estipulando cláusula de encerramento no contrato de aquisição direta em decorrência de novo procedimento licitatório (item 2.C);
- (iii) que seja obedecido quanto ao valor da contratação a quantia de R\$ 2.538.144,00, na cotação para a compra direta, e não o valor de R\$ 2.580.480,00 (Despacho nº 08863/2025/GSAPS/SEPLAGC, fls. 312/322, Check-List, fl. 545/546 e Contrato, fl. 476) (item 2.C);
- (iv) a juntada de documentos que comprovem a situação da rescisão do Contrato nº 004/2025/SEPLAG a fim de não haver dois contratos simultâneos com mesmo objeto e fundamentação (item 2.B);





(v) em relação à pesquisa de preços, quando sinalizada a utilização de bancos públicos de preços, recomenda-se que o relatório de pesquisa de preço, indique os termos utilizados em cada pesquisa em sítios públicos de pesquisa de preços, discorrendo sobre os resultados encontrados, com recomendação de utilização de termos simples, para ampliar o leque de resultado (item 2.D).

(vi) no momento da assinatura do Contrato seja verificada a validade das as certidões, garantindo as condições de habilitação, em obediência às normas de regência (item 2.F);

(vii) que sejam encaminhados os autos ao CONDES para autorização da contratação (item 2.G);

(viii) seja publicado, no Diário Oficial do Estado, o extrato do Contrato, como condição indispensável para sua eficácia (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 94), além de disponibilizar em site institucional do órgão e no sistema de aquisições governamentais (art. 297 c/c art. 296, §1º, II, do Decreto n. 1.525/2022), bem como a portaria de nomeação do fiscal e gestor do contrato.

Diante da necessidade de de atender às recomendações exaradas pelo órgão de consultoria jurídica, este documento apresentará as informações para atendimento das recomendações elencadas, dentro do que cabe à unidade demandante, que o faz pelo agente público que ao final subscreve.

Inicialmente, informo que as recomendações (vi), (vii) e (viii) serão providenciadas pela unidade de aquisições e contratos, em documento próprio.

Quanto aos demais (i, ii, iii, iv, v), passo a listar as informações uma a uma, na sequência:

Quanto à recomendação (i) de que o administrador público justifique (i.a) que há a manutenção de “todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano”;

As condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano se mantiveram na contratação direta quanto aos requisitos, exigências e situações previstas nos editais do processo SEPLAG-PRO-2023/09634 (pregões eletrônicos frustrados) e as condições da contratação direta pretendida SEPLAG-PRO-2025/02002, a exceção do mapa de preços que foi atualizado pelas razões exaustivamente tratadas nos autos, mais especificamente, as razões listadas no atendimento à recomendação do item (i.b), da sequência.

A contratação do processo SEPLAG-PRO-2023/09634 trazia as seguintes condições do objeto a ser contratado:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



(1ª tentativa de contratação)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024/SAAS/SEPLAG - 29/8/2024
(SEPLAGDIC202421110A)

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.

Unidade de medida: KM rodado.

Quantidade: 201.600 KM.

Valor unitário: **R\$ 8,57**

Valor total: **R\$ 1.726.704,00**

Quantidade de veículos: 2 ônibus

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Acessibilidade dos ônibus conforme a NBR 14022:2011

Anexos:

Rota Ligeirinho CP 01 IDA, VOLTA E EXTENSÃO;

Rota Ligeirinho CP 02 IDA E VOLTA.

Horários de operação CP 01 e CP 02 conforme tabela de operação do Ligeirinho.

Renovação de eventual contrato e substituição dos veículos que atingirem 18 meses de uso, bem como os que registrarem 200.000 km rodados.

Vigência da contratação: 24 (vinte e quatro) meses / dois anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos.

(2ª tentativa de contratação)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024/SAAS/SEPLAG - 30/10/2024
(SEPLAGDIC202427146A)



SEPLAGDIC202509127A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Objeto: Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.

Unidade de medida: KM rodado.

Quantidade: 201.600 KM.

Valor unitário: **R\$ 8,57**

Valor total: **R\$ 1.726.704,00**

Quantidade de veículos: 2 ônibus

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Acessibilidade dos ônibus conforme a NBR 14022:2011

Anexos:

Rota Ligeirinho CP 01 IDA, VOLTA E EXTENSÃO;

Rota Ligeirinho CP 02 IDA E VOLTA.

Horários de operação CP 01 e CP 02 conforme tabela de operação do Ligeirinho.

Renovação de eventual contrato e substituição dos veículos que atingirem 18 meses de uso, bem como os que registrarem 200.000 km rodados.

Vigência da contratação: 24 (vinte e quatro) meses / dois anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos.

(3ª tentativa de contratação)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024/SEPLAG - 18/12/2024
(SEPLAGCAP202456028A)

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Unidade de medida: KM rodado.

Quantidade: 201.600 KM.

Valor unitário: **R\$ 12,60**

Valor total: **R\$ 2.540.160,00**

Quantidade de veículos: 2 ônibus

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Acessibilidade dos ônibus conforme a NBR 14022:2011

Anexos:

Rota Ligeirinho CP 01 IDA, VOLTA E EXTENSÃO;

Rota Ligeirinho CP 02 IDA E VOLTA.

Horários de operação CP 01 e CP 02 conforme tabela de operação do Ligeirinho.

Renovação de eventual contrato e substituição dos veículos que atingirem 18 meses de uso, bem como os que registrarem 200.000 km rodados.

Vigência da contratação: 24 (vinte e quatro) meses / dois anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos.

(4ª e atual tentativa de contratação)

TERMO DE REFERÊNCIA 005/2025/SEAPS/SEPLAG - 20/2/2025
(SEPLAGCAP202507603A)

Objeto: Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.

Unidade de medida: KM rodado.

Quantidade: 201.600 KM.

Valor unitário: **R\$ 12,80**



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Valor total: **R\$ 2.580.480,00**

Quantidade de veículos: 2 ônibus

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Acessibilidade dos ônibus conforme a NBR 14022:2011

Anexos:

Rota Ligeirinho CP 01 IDA, VOLTA E EXTENSÃO;

Rota Ligeirinho CP 02 IDA E VOLTA.

Horários de operação CP 01 e CP 02 conforme tabela de operação do Ligeirinho.

Renovação de eventual contrato e substituição dos veículos que atingirem 18 meses de uso, bem como os que registrarem 200.000 km rodados.

Vigência da contratação: 24 (vinte e quatro) meses / dois anos, prorrogáveis até 10 (dez) anos.

Como se vê, condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano se mantiveram, tanto na segunda tentativa de pregão, quanto nas terceira e quarta tentativas.

Somente o preço foi alterado (atualizado), como será demonstrado no item a seguir.

Quanto à recomendação (i.b) de que seja certificado que a Pesquisa de Preço realizada ao tempo do processo licitatório resultando no valor de R\$ 8,56 por quilômetro rodado obedeceu aos mesmos critérios das que obtiveram os valores em R\$ 13,57, em 24/02/2025 e em R\$ 14,66, em 26/03/2025, a fim de demonstrar que não houve alteração dos parâmetros (item 2.C);

As pesquisas de preços realizadas durante o período de tramitação de ambos os processos seguiram a seguinte cronologia:

**SEPLAG-PRO-2023/09634
PREGÕES ELETRÔNICOS FRACASSADOS E CONTRATAÇÃO DIRETA A RESCINDIR**



SEPLAG/DIC/2025/09127A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º Se não for utilizado nenhum dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo, deverá haver justificativa nos autos do processo de contratação.

O primeiro preço da cesta corresponde ao item 11 - grupo 1 da Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00202/2023, da Prefeitura Municipal de Itatiaiçu/MG.

O link da contratação segue abaixo:

<<https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/perp-202-2023/91449>>. Acesso em 07/04/2025.

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: VEICULO ONIBUS, MINIMO 49 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: VIACOO COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES, pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 30.000 UNIDADE.

11	1	KM	30.000	VEICULO ONIBUS, MINIMO 49 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2019, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL. MARCA: MIB MARCOPOLO 1721	11,00
----	---	----	--------	--	-------

O segundo preço corresponde ao item 23 - grupo 9 da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00053/2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFSC:

Item: 23 - Grupo 9

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

Descrição Complementar: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista. Ônibus 42 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro. A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • documentação regular; • ar-condicionado; • ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • possuir sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,03

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CANTUR TURISMO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,8900 e a quantidade de 8.000 UNIDADE.



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.

Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAG/IC202509127A

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O link da contratação segue abaixo:

<<https://sig.ifsc.edu.br/public/ifsc/contratos/listar.jsf?idContrato=2581>>. Acesso em 07/04/2025.

O terceiro item da cesta do primeiro mapa corresponde ao item 6 do Pregão Eletrônico nº 056/2023, da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR.

PREGÃO Nº 056/2023 (DETERM. - LICITAÇÃO ABERTA) - (DIÁRIA Nº 10.04/2023)					
RESULTADO POR FORNECEDOR					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (1)	Valor Unitário
1	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	10000	R\$ 5,1700	R\$ 517,0000
2	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	4000	R\$ 6,7000	R\$ 268,0000
3	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	10000	R\$ 5,5000	R\$ 550,0000
4	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	10000	R\$ 7,6100	R\$ 761,0000
5	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	6000	R\$ 1,3000	R\$ 780,0000
6	Locação de veículos - Cesta / Pacote	VEICULO	10000	R\$ 8,2400	R\$ 824,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 2.493.230,0000
Valor Global do Lote:					R\$ 2.493.230,0000

1) É necessário observar o item sobre qual o critério de valor tem o lote. Conforme no Edital e no Edital de Pregão.

O link da contratação segue abaixo:

<<https://goioere.pr.gov.br/licitacaoView/?id=1151>>. Acesso em 07/04/2025.

O quarto item da cesta do primeiro mapa corresponde ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 51/2022, da Prefeitura Municipal de Itapema/SC. O mapa, todavia, apresenta erro material.

O valor listado na cesta de preços de R\$ 12,80, em verdade, é R\$ 12,18.



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAG/DIC/2025/09127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Nº Processo: 125/2022

Objeto: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de VAN, MICRO-ÔNIBUS e ÔNIBUS para atender as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.051.2022, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1		Val. Ref. Total:	384.000,00
Item: 1	Quant.: 30000,00	Unidade: km	Val. Ref.: 384.000,0000
ÔNIBUS RESERVA PARA EVENTUAL NECESSIDADE, CONFORME CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)		Valor	
Licitante 01		12,8000	
Licitante 02		12,8000	
Licitante 03		12,8000	
Eventos do Lote			
Evento		Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas		09/09/2022 13.03.34	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances		09/09/2022 13.07.50	
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Licitante 03		Último Lance	12,2200
Licitante 01		Último Lance	12,1800
Licitante 02		Último Lance	12,2000
Abertura de Vistas		09/09/2022 13.31.51	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação		09/09/2022 13.44.17	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante DESTINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS..			
Recurso		09/09/2022 17.16.53	
Não houve manifestação de recurso para o lote.			
Adjudicação		12/09/2022 16.56.20	
Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante DESTINO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI com o valor de R\$ 12,1800.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 36053 - DESTINO TRANSPORTE & TURISMO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÔNIBUS RESERVA PARA EVENTUAL NECESSIDADE, CONFORME CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	km		30.000,000	12,1800	365.400,00

O link da contratação segue abaixo:

<<https://itanet.itapema.sc.gov.br/pmi/edt/registro.php?s=d89a66c7c80a29b1bdbab0f2a1a94af8>>
> Acesso em 07/04/2025.

Pois bem. Esses eram os itens do primeiro mapa de preços; com a correção do item de Itapema, o valor estimado à época (SETEMBRO DE 2023) seria:



SEPLAG/IC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



VALOR UNIT. POR KM RODADO	ARP ITATIAIUÇU/MG	ARP IFSC/SC	PE GOIOERÊ/PR	PE ITAPEMA/SC
	11,00	7,89	7,27	12,18
MÉDIA:	R\$ 9,59			

Após os apontamentos do Despacho nº 310/2023/CAC/SUADM/SAAS/SEPLAG (SEPLAGDIC202324867A) fls. 165-168, que solicitou no primeiro ponto, a coleta de orçamentos de pessoas jurídicas que atuassem no ramo.

III. Da leitura do Termo de Referência que instrui o processo, foi verificado alguns pontos a serem debatidos, conforme seguem abaixo:

- 1) O primeiro ponto a ser debatido, trata-se dos orçamentos que compões a cesta de preços. Aparentemente os orçamentos se referem a veículo micro-ônibus comuns, não do modelo adaptado a PCD. Acredito que um veículo com essas características pode impactar no preço. Penso que deva constar nos autos, orçamentos com empresas do segmento, a fim de verificar o valor real do veículo com essas características.

Há de se ressaltar que à época do primeiro mapa, seguiu-se a determinação da letra da lei do art. 48, do Dec. 1.525/2022 “§1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo”. Mesmo tendo cumprido com a forma da lei, foi realizado novo mapa comparativo, incluindo, desta vez, preços orçados junto a pessoas jurídicas do ramo, conforme abaixo demonstrado:



SEPLAGDIC202509127A



PROPOSTA DE PREÇO

A/C SEPLAG

Samuel Antonio de C. Rangel

"Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 (cinco) anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com rampa de acessibilidade para PcD".

A contratação será, inicialmente, de **24 meses**, e o pagamento se dará mediante a aferição do **quilômetro rodado do ônibus**. Serão **dois veículos** para atendimento dos usuários do Centro Político.

Atualmente, as **3 (três) rotas do Ligeirinho (Interna, Externa, e Extensão)** são as que estão anexadas ao final deste.

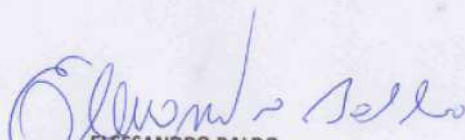
As paradas programadas por rota estão identificadas no mapa anexado, e a **carga horária de trabalho média é de 10h (dez horas)** por ônibus, com **dois intervalos de 1h (uma hora)**, um no período matutino, o outro, no período vespertino.

O horário de funcionamento é a partir das **06h25**, com o recolhimento do ônibus às **19h30**.

A média de **quilometragem diária é de 280 km**.

VALOR POR KM RODADO **14,00 QUATORZE REAIS**

Cuiabá-MT 09 de Novembro de 2022


ALESSANDRO BALDO
GENEIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

vide SEPLAGCAP202347228A.



SEPLAGDIC202509127A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Essa proposta não foi utilizada por conta do erro material da data 09 de novembro de 2022, mas poderia ter sido solicitado informações à unidade demandante para que ele compusesse a cesta de preços, o que não ocorreu. O orçamento fora recebido em 10 de novembro de 2023, conforme atesta o e-mail abaixo:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



LOCAÇÃO - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - VANS - DOBLÔS - VEÍCULOS EXECUTIVOS
VIAGENS - TURISMO - FRETAMENTOS - EVENTOS E CONGRESSOS

EVA TUR TRANSPORTES LTDA.-ME
CNPJ: 05.511.956/0001-71 - INCR. EST.: 13.215.792-6
Rua Pres. José de Alencar, 33 - B. Centro Sul
CEP: 78.110-089 - Cidade Várzea Grande - MT
Tel: 65-3686-1488 / 9972-6622 Plantão 24hs

Cuiabá, 10 de novembro de 2023.

SEPLAG

A/C Sr. Samuel Rangel – E-mail: samuelrangel@seplag.mt.gov.br

Venho por meio desta, apresentar nossa proposta e condições para locação de veículo tipo abaixo;

Objetivo da contratação:

Ônibus de 40 passageiros, com ar-condicionado, motorista para atendimento, Elevador para cadeirante (PCD), seguro de passageiros incluso conforme normas da AGER-MT, veículo dentro 05 anos de uso.

1) Escopo:

A contratação será, inicialmente, de **24 meses**, e o pagamento se dará mediante a aferição do **quilômetro rodado do ônibus**. Serão **dois veículos** para atendimento dos usuários do Centro Político.

Atualmente, as **3 (três) rotas do Ligeirinho (Interna, Externa e Extensão)** são as que estão anexadas ao final deste.

As paradas programadas por rota estão identificadas no mapa anexado, e a **carga horária de trabalho média é de 10h (dez horas)** por ônibus, com **dois intervalos de 1h (uma hora)**, um no período matutino, o outro, no período vespertino, horário de funcionamento é a partir das **06h25**, com o recolhimento do ônibus às **19h30**. A média de **quilometragem diária é de 280 km**.

Valor por km Rodado R\$ 13,00 (Treze reais) por Ônibus.

Despesas com alimentação do motorista, fica por conta da Nossa Empresa.
Combustível; Será de responsabilidade nossa Empresa, durante todo trabalho.
Encargos sociais entre outros estão inclusos nos valores.
Pedágios: incluso no valor da operação.

1. Condição de Pgto; Emissão de Nota fiscal com depósito Banco do Brasil Ag: 7139-0 C/C 22.577-0.
2. Validade da Proposta; 90 (Noventa) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos de vossa aprovação, desde já ficamos gratos pela preferência.


EVA TUR TRANSPORTES LTDA.
Mário Celson
Sócio-Administrador
CPF: 020.834.807-25

Site: www.evaturtransportes.com.br email: evaturme@terra.com.br

CRF Nº: 01.08.07.51.5577

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 13.215.792-6



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O presente Contrato obedece aos termos do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023 - SEE/DF (120957981), da Ata de Registro de Preços nº 55/2023 - SEE/SUAG (120958000), da Autorização SRP nº 88/2023 (121584199), da Proposta (120957984) e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=137495600&infra_sist... 1/13

16/09/2023, 10:18

SEI/GDF - 122421954 - Contrato

O Contrato tem por objeto a Contratação, por Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023 - SEE/DF (120957981), na Ata de Registro de Preços nº 55/2023 - SEE/SUAG (120958000), na Autorização SRP nº 88/2023 (121584199) e na Proposta (120957984), que passam a integrar o presente Contrato, conforme especificado no Quadro a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO TRANSPORTE URBANO LOCAL (ônibus)

Item	Descrição	Especificação	UND	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de ônibus urbano	Ônibus 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível – a locação do ônibus compreende o período de 10h e 120 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	868	R\$ 899,00	R\$ 780.332,00
2	Locação de ônibus (Km extra)	Ônibus 45 lugares, com motorista (portando celular) e combustível – km extra. No valor quilômetro extra já deverá estar incluso o custo com seguro de vida com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Km	1.736	R\$ 8,60	R\$ 14.929,60

Em verdade, porém, deveria ter sido considerado o item da locação de ônibus (com adaptação) que, apesar de contabilizado em diária, facilmente convertido para a unidade de medida km rodado, vejamos:

DIÁRIA R\$ 940,00 => correspondente a 100km/dia => R\$ 940 / 100km
= R\$ 9,40 o km rodado/dia.



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



3	Locação de ônibus (com adaptação)	Ônibus 45 lugares, com motorista, portando celular, combustível, com adaptação para pessoas com deficiência – a locação do ônibus compreende o período de 8h e 100 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	70	R\$ 940,00	R\$ 65.800,00
---	-----------------------------------	--	--------	----	------------	---------------

<http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/6.-Contrato-n.-84-2023_GOLDE N-TRANSPORTE-E-SERVICOS-LTDA 15_9_2023.pdf>

Acesso em 07/04/2025.

Não obstante, a média de preços obtida em NOVEMBRO DE 2023:

VALOR UNIT. POR RODADO	KM	ARP ITATIAIUÇU/MG	PE SEED/DF	PROPOSTA COMERCIAL GÊNESIS BUS	PROPOSTA COMERCIAL EVA TUR
		R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 14,00	R\$ 13,00
MÉDIA:		R\$ 11,65 (R\$ 11,85, se tivesse utilizado o preço de R\$ 9,40 da SEED/DF).			

Já no terceiro mapa de preços (SEPLAGDIC202401584A), o mapa comparativo de preços auxiliar, elaborado pela unidade de aquisições e contratos, a fim de verificar os parâmetros dos itens utilizados, temos 2 preços públicos incluídos, referente a uma ARP do Município de Nobres/MT e outra ARP do Município de Rondonópolis/MT, além do média do Radar TCE.

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO			
Órgão:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Ítem:	1
Nº do Processo:	SEPLAG-PRO 2023/09634	Item:	1
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	100.800 km/ano - 201.600 km 2 anos
Critério de Classificação:	Menor preço unitário	Código:	1113542
Descrição do Item:	Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado		
PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO? (S/N)
Art. 46, I	11,00	ARP nº 0202/2023 PM Rondonópolis/MT	S
Art. 46, I	7,90	ARP nº 01/2023 PM Nobres/MT	S
Art. 46, I	2,45	ARP nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT	S
Art. 46, I	8,60	ARP nº 00016/2023 Sec. Educação DF	S
Art. 46, I	8,99	PANEL DE PREÇOS	S
Art. 46, I	7,45	RAZAR 112/MT	S
Art. 46, IV	13,00	ORÇAMENTO - EVATUR	N



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAGDIC202509127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, § 3º, Inciso I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%".

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
Art. 46, I	11,00	ARP nº 0302/2023 PM Itaitinga/MG	8,90	23,62%	APROVADO
Art. 46, I	7,90	ARP nº 97/2023 PM Nobres/MT	9,42	-16,09%	APROVADO
Art. 46, I	7,45	ARP nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT	9,49	-21,50%	APROVADO
Art. 46, I	8,60	ARP nº 00016/2023 Sec. Educação DF	9,30	-7,51%	APROVADO
Art. 46, I	8,99	PAINEL DE PREÇOS	9,23	-2,64%	APROVADO
Art. 46, I	7,45	RADAR TCE/MT	9,19	-18,92%	APROVADO
Art. 46, IV	13,00	ORÇAMENTO - EVATUR	8,57	51,78%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, § 3º, Inciso II)

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e serão considerados "INEXEQUÍVEIS" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços, com exceção daqueles que forem PREÇOS PÚBLICOS.

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO (%)	RESULTADO
Art. 46, I	11,00	ARP nº 0302/2023 PM Itaitinga/MG	8,08	136,17%	APROVADO
Art. 46, I	7,90	ARP nº 97/2023 PM Nobres/MT	8,70	90,81%	APROVADO
Art. 46, I	7,45	ARP nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT	8,79	84,77%	APROVADO
Art. 46, I	8,60	ARP nº 00016/2023 Sec. Educação DF	8,50	100,49%	APROVADO
Art. 46, I	8,99	PAINEL DE PREÇOS	8,48	106,01%	APROVADO
Art. 46, I	7,45	RADAR TCE/MT	8,79	84,77%	APROVADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS

PARÂMETRO	PREÇOS APROVADOS	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
Art. 46, I	R\$ 11,00	ARP nº 0302/2023 PM Itaitinga/MG	8,56
Art. 46, I	R\$ 7,90	ARP nº 97/2023 PM Nobres/MT	
Art. 46, I	R\$ 7,45	ARP nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT	
Art. 46, I	R\$ 8,60	ARP nº 00016/2023 Sec. Educação DF	
Art. 46, I	R\$ 8,99	PAINEL DE PREÇOS	
Art. 46, I	R\$ 7,45	RADAR TCE/MT	

Elaborado por :

Marley Paesano da Cunha Grellmann - matrícula 215928

Data:

08/01/2024

Os preços públicos incluídos estão abaixo listados:

ARP n. 97/2023, da Prefeitura Municipal de NOBRES/MT (SEPLAGCAP202402154A)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E DOTAÇÕES

3.1 Os Itens objeto desta licitação estão descritos a seguir;

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-MUNICIPAL- ESTRADA PAVIMENTADA.		KM	23000,0000	R\$ 7,9000	R\$ 181.700,00
Valor total						R\$ 181.700,00

O valor global da presente Ata de Registro de Preços R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais)



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAGDIC202509127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ARP n. 236/2023, da Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS/MT
(SEPLAGCAP202402154A)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	125342 SERVIÇO DE TRANSPORTE Detalhamento DE PASSAGEIROS PARA DIFERENTES LOCALIDADES (DENTRO E FORA DO ESTADO). VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITO, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA PARA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR-CONDICIONADO, ÁGUA MINERAL, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO OBRIGATÓRIO DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. INCLUSO DESPESAS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA. ESTIMATIVA DE KM RODADOS POR DIA 50 KM. E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL	QUILOMETRO	RODSCANIA MARCOPOL	10000,00	7,4500	74.500,00
TOTAL						74.500,00

Após, em março de 2024, no documento nº SEPLAGDIC202406498A, foi sugerido a reconfeção do termo de referência, e assim foi feito.

Após a análise da PGE (PGECAP202418464A) quanto aos documentos juntados, em 7 de maio de 2024 foi solicitado:

III. Considerando o parecer da nº 130/2024/SGPG/PGEMT, encaminhamos o processo para que seja atendido as recomendações:

- a) seja providenciado o Documento de Formalização de Demanda
- d) seja explicado o quantitativo, sendo atestado pela área demandante que o quantitativo mínimo atende a necessidade da Administração.
- e) que seja retificado os valores acostados no Termo de Referência a fim de se adequar ao mapa comparativo.

Assim, em atendimento à recomendação, o mapa de preços com os valores retificados foi juntado sob nº SEPLAGDIC202411456A, em 14 de maio de 2024:

ARP Nº 236/2023 Prestação Municipal de Transporte/MT (SEPLAG - 611)		Ata de Formalização de Demanda/Contrato de 06/05/2024 Inclusão de Diferenciais de Atuação de Este no Transporte (Item 1.1.1.1.1)		Proposta Comercial Oferta de Transporte de Passageiros e Turismo RPM 2024		Proposta Comercial Bus Tur Transporte LDB, 2024		MAPA DE PREÇOS		BOMBA 100,00%		ARP Nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT/2024		ARP Nº 236/2023 PM Rondonópolis/MT	
VALORES		VALORES		VALORES DA PROPOSTA		VALORES DA PROPOSTA		VALORES DA PROPOSTA		VALORES DA PROPOSTA		VALORES DA PROPOSTA		VALORES DA PROPOSTA	
DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA		DETALHADA	
Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total	Preço de 100 unidades	Valor Total
R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,000,00
VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES		VALORES COMPOSTOS: SERVIÇOS E TRANSPORTES	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O mapa incluiu **TODOS** os preços até então constantes da análise crítica (SEPLAGDIC202401584A), inclusive o orçamento da GENESIS BUS. Este mapa arbitrou o valor do km rodado estimado em **R\$ 9,80**:

VALOR MÉDIO ESTIMADO DO KM RODADO CONSIDERANDO A QUILOMETRAGEM RODADA DA LINHA "LIGEIRINHO"					
Preço do KM rodado estimado	Valor Total estimado DIÁRIO	Valor Total estimado MENSAL	Valor Total estimado 12 MESES	Valor Total estimado 12 MESES	Valor Total estimado 24 MESES
R\$ 9,80	R\$ 1.371,83	R\$ 41.154,75	R\$ 493.857,00	R\$ 987.714,00	R\$ 1.975.428,00
Um ônibus		Um ônibus	Um ônibus	Dois ônibus	Dois ônibus

Então, em 15/05/2024, retificou-se o termo de referência, vide documento nº SEPLAGDIC202411574A.



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Foi realizado cálculo simples com base em todos os preços dos mapas acostado a fl. 366 (SEPLAG-DIC-2023/27938) e fl. 467 (SEPLAG-DIC-2024/01658), o que resultou no mapa acostado a fl. 770 (SEPLAG-DIC-2024/11456).

Onde lia-se:

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 meses
1	1113542	Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.	Km rodado	201.600	R\$ 11,65	R\$2.348.640,00

Leia-se:

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 meses
1	1113542	Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de	Km rodado	201.600	R\$ 9,80	R\$ 1.975.428,00

Mesmo assim, licitou-se o objeto com o valor unitário do quilômetro rodado a R\$8,56, diferente do valor assinalado pela unidade demandante, de R\$ 9,80.

O resultado do pregão foi o **fracasso** da licitação (SEPLAGDIC202423124A):



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



RELATÓRIO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SAAS/SEPLAG/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2023/09634

PARA: Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Senhor Secretário,

Apresentamos a vossa senhoria o relatório conclusivo sobre a realização do Pregão Eletrônico Nº. 007/2024 cujo objeto consiste na "Contratação de serviço especializado de Locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo."

O Edital do processo em tela, após preencher as formalidades previstas nas legislações em vigor, foi disponibilizado para os interessados através da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e no sistema Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, onde teve sua data de abertura da sessão no dia 29/08/2024, às 09h00min (horário local) e encerramento em 29/08/2024.

Após a fase de abertura das propostas, somente uma empresa cadastrou proposta e se classificou para as etapas seguintes do pregão.

Finalizado a análise da proposta, foi aberto negociação coma a empresa, pois o valor apresentado estava acima do valor estimado no processo.

A empresa declarou que não conseguiria fazer o preço solicitado, disse que o mínimo que conseguiria ofertar seria o valor unitário de R\$ 15,00 o KM rodado.

Alegou também que os veículos seriam semi-novos e com característica que influenciariam no preço praticado.

Como não houve sucesso na negociação o LOTE foi declarado FRACASSADO.

Todos os fatos narrados acima consta em ata da sessão.

Após a tentativa de negociação, a proposta acabou ficando acima do preço referência.



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

LOTE	EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UN APRESENTADO	VALOR TOTAL APRESENTADO	% ACIMA
01	INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.584.665/0001-40	Locação de Veículo (Ligeirinho)	R\$ 1.725.696,00	R\$ 16,85	R\$ 3.396.960,00	96,84

Não Houve interposição de recurso.

Diante do exposto e o processo devidamente instruído, encaminho para autoridade superior para manifestação e decisão quanto:

1 – **FRACASSAR o Lote 01 E HOMOLOGAR o processo licitatório.**

Importante destacar que todos os procedimentos da referida sessão de Pregão aqui relatada geraram a ata de sessão pública, conforme consta nas fls. 1358/1372 e no Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

Ressalto ainda que a sessão foi coordenada por este pregoeiro baseando-se nos parâmetros legais: Lei N° 14.133/2021, Lei N° 10.520/2002, Decreto Estadual N° 1.525/2022 e Lei Complementar N° 123/2006 e as que foram julgadas necessárias, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

Esse é o relatório dos atos praticados por este pregoeiro e equipe de apoio, nos autos do processo administrativo SEPLAG-PRO-2023/09634, referente ao PE 007/2024/SAAS/SEPLAG/MT.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2024.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial SEPLAG



SEPLAGD/C202509127A



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, declara **FRACASSADO** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 007/2024/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023/09634, o qual tem por objeto a "Contratação de serviço especializado de Locação de Ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo", em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG e, ficando autorizado o aproveitamento dos autos para repetição do certame.

Cuiabá, 03 de setembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1618092

Após, foram restituídos os autos à unidade demandante em 5 de setembro de 2024 (SEPLAGDIC202423849A), sugerindo a republicação ou realização de nova pesquisa de mercado.

- III. Considerando que o Pregão Eletrônico 007/24, na qual tinha o objeto em tela, e teve seu resultado homologado pela autoridade competente como FRACASSADO.
- IV. Considerando que o resultado foi em decorrência de ter havido somente a participação de uma empresa e a mesma apresentou sua proposta acima do preço de referência.
- V. Encaminhamos o processo para conhecimento e deliberações quanto a republicação do edital ou a realização de uma nova pesquisa de mercado, ou alguma outra decisão que entendam ser necessário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2024.

Em 2 de outubro de 2024, o despacho da unidade demandante (SEPLAGDES202435430A) entendeu pela republicação do edital, mantendo-se as condições estabelecidas, inclusive o preço, já que





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



“O mapa comparativo juntado ao documento nº. SEPLAG-DIC-2024/01658, elaborado em 25/01/2024, formado por preços públicos e, considerando a redação do art.46, inc.II, do Decreto Estadual nº.1.525/2022 'Art.46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”.

Foi republicado, então, o edital de licitação nas mesmas condições do primeiro.

O resultado foi o **segundo fracasso** da licitação (SEPLAGDIC202429523A):



SEPLAGDIC202509127A



RELATÓRIO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SAAS/SEPLAG/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2023/09634**

PARA: Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Senhor Secretário,

Apresentamos a vossa senhoria o relatório conclusivo sobre a realização do Pregão Eletrônico Nº. 009/2024 cujo objeto consiste na “Contratação de serviço especializado de Locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo.”.

O Edital do processo em tela, após preencher as formalidades previstas nas legislações em vigor, foi disponibilizado para os interessados através da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e no sistema Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, onde teve sua data de abertura da sessão no dia 30/10/2024, às 09h00min (horário local) e encerramento em 30/10/2024.

Após a fase de abertura das propostas, somente uma empresa cadastrou proposta e se classificou para as etapas seguintes do pregão.

Finalizado a análise da proposta, foi aberto negociação com a empresa, pois o valor apresentado estava acima do valor estimado no processo.

A empresa declarou que não conseguiria fazer o preço solicitado, disse que o mínimo que conseguiria ofertar seria o valor unitário de R\$ 13,50 o KM rodado.

Alegou que o preço de referência está abaixo do mercado.

Como não houve sucesso na negociação o LOTE foi declarado FRACASSADO.

Todos os fatos narrados acima consta em ata da sessão.

Após a tentativa de negociação, a proposta acabou ficando acima do preço referência.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



LOTE	EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UN APRESENTADO	VALOR TOTAL APRESENTADO	% ACIMA
01	INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 04.584.665/0001-40	Locação de Veículo (Ligeirinho)	R\$ 1.725.696,00	R\$ 13,50	R\$ 2.721.600,00	57,31

Não Houve interposição de recurso.

Diante do exposto e o processo devidamente instruído, encaminho para autoridade superior para manifestação e decisão quanto:

1 – FRACASSAR o Lote 01 E HOMOLOGAR o processo licitatório.

Importante destacar que todos os procedimentos da referida sessão de Pregão aqui relatada geraram a ata de sessão pública, conforme consta nas fls. 1029/1030 e no Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

Ressalto ainda que a sessão foi coordenada por este pregoeiro baseando-se nos parâmetros legais: Lei N° 14.133/2021, Lei N° 10.520/2002, Decreto Estadual N° 1.525/2022 e Lei Complementar N° 123/2006 e as que foram julgadas necessárias, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

Esse é o relatório dos atos praticados por este pregoeiro e equipe de apoio, nos autos do processo administrativo **SEPLAG-PRO-2023/09634**, referente ao PE 009/2024/SAAS/SEPLAG/MT.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, declara **FRACASSADO** o Lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2024/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023/09634, que tem por objeto a "contratação de serviço especializado de Locação de Ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo", em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG e, ficando autorizado o aproveitamento dos autos para a continuidade da contratação.

Cuiabá, 04 de novembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)

Protocolo 1636388



SEPLAG/IC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Com o segundo fracasso do pregão, o modelo da contratação foi alterado para contratação direta, já que a própria Lei nº. 14.133/2021 autoriza a sua realização “Art. 76 É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes”.

Desta vez, considerando os fracassos dos pregões, foi re-elaborado mapa comparativo de preços, em 25/11/2024 (SEPLAGCAP202452324A):

Dados Gerais								
Nº Processo SEPLAG-PRO/2023/09634		Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Procedimento Contratação Direta		Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ATÉ 5 (CINCO) ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR CONDICIONADO, E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA (PCD/PMR), PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO.			
Pesquisa Pesquisa de Preço 1		Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Mediana		Data 25/11/2024	Criado Por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL		
Justificativa do tipo de Cálculo A Mediana representa o valor central de um conjunto de dados.								
Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	1113542 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ 5 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR CONDICIONADO, E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PCD, QUILOMETRO.	1 KM	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA OTAVIO & MAURICIO TRANSPORTES LTDA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA	Domínio Amplo	201600	R\$ 11,94	R\$ 2.407.104,00
					Domínio Amplo		R\$ 10,52	R\$ 2.120.832,00
					Cotação Direta		R\$ 12,80	R\$ 2.580.480,00
					Valor Total do Item 1:			
Valor Total Global : R\$ 2.407.104,00								

O preço da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, registrado pela empresa OTAVIO & MAURICIO TRANSPORTES LTDA:

Lote 2		Data/Hora da Homologação - 27/09/2024 08:37:18			
2 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO ONIBUS - 28674					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VEICULO ONIBUS - Referencia interna do Item: 3	10.000,00	QUILOMETRO	10,52	105.200,00	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



O preço da UNEMAT/MT registrado pela empresa EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA:



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa de Apuração

Mapa de Apuração		DATA/HORA	MODALIDADE	Nº Compra	ORGÃO	PROCESSO		
		10/07/2024 13.45.47	COMPRA DIRETA		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	0009148/2024		
OBJETO: CAC - Locação de veículo (ônibus) com motorista para atendimento à aulas-campo fora do município de Cáceres (aquisição de 6.000 km) em atendimento ao Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres/MT - UNEMAT								
Item	Previsão	Clas.	Qtd.	Fornecedores			Empate	Sorteio
				Unitário	Total	Razão Social		
L1 001 ME/EPP								
1	53 730,00	1	4 500,00	11,90	53 550,00	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA		nao
Total L1 001 ME/EPP								53 550,00

Observação: Processo apurado com sucesso.

Valor de Reserva dos itens licitados: R\$ 53.730,00

Valor Total dos itens vencedores: R\$ 53.550,00

Economia: R\$ 180,00

O preço orçado com a INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA:



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.584.665/0001-40

Cuiabá, 18 de novembro de 2024.

PROPOSTA COMERCIAL
LOCAÇÃO DE 2 ÔNIBUS SEMI-URBANO COM AR CONDICIONADO ,
CONFORME ESCOPO ABAIXO.

ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 meses
Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.	Km rodado	201.600	R\$ 12,80	R\$ 2.580.480,00

04.584.665/0001-40
INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA
R. Estevão de Mendonça N.704
Bairro: Popular
CEP: 78 045-420
CUIABÁ - MT

A empresa justificou o preço orçado na planilha abaixo:



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



CONTA	VALOR	%
DEPRECIACÃO	R\$ 18.333,33	R\$ 22,56
LICENCIAMENTO/IPVA/DPVAT	R\$ 985,65	R\$ 1,21
VISTORA INMETRO	R\$ 100,00	R\$ 0,12
SEGURO	R\$ 560,00	R\$ 0,69
TECNOLOGIA EMBARCADA	R\$ 320,00	R\$ 0,39
COMBUSTIVEL	R\$ 12.467,81	R\$ 15,34
LUBRIFICANTES	R\$ 396,94	R\$ 0,49
FILTROS	R\$ 75,67	R\$ 0,09
RODAGEM	R\$ 1.507,47	R\$ 1,85
PEÇAS,SERVIÇOS E MATERIAIS	R\$ 4.062,24	R\$ 5,00
LIMPEZA	R\$ 600,00	R\$ 0,74
MÃO DE OBRA	R\$ 17.979,81	R\$ 22,12
MARGEM DE LUCRO	R\$ 15.609,79	R\$ 19,21
IMPOSTOS	R\$ 8.266,76	R\$ 10,17
TOTAL	R\$ 81.265,49	R\$ 100,00
2 ÔNIBUS		
DIAS MÊS	21 KM DIA	302,25
KM MÊS	6.347,25 VALOR KM	R\$ 12,80



O resultado da tentativa da contratação direta, também sabemos, fracassou; só que o fracasso não foi porque não apresentaram preços exequíveis, mas, sim, porque a primeira



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



classificada estava inabilitada por conta de documentações irregulares; e **a segunda, porque não cumpriu com a proposta do Contrato nº. 004/2025/SEPLAG**, que se encontra em vias de ser rescindido.



SEPLAGD/C202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Processo: SEPLAG-PRO-2023/09634
Situação: Em Análise

1 Dados Gerais 2 Itens 3 Documentos 4 Acor

Resultado

Mensagens

Encerrar Compra

Documentos Compra Direta

Processo Digital

Relatórios

1 (Valor Ref. R\$ 2.540.160,00) - Adjudicado

Visualizar Propostas

Posição:

1º

Fornecedor: Cedros locação de Equipamentos e Maquinas EIRELI

(ver contato)

Lance Venc.: R\$ 2.181.312,00

Status: R\$ 2.181.312,00

Documentação: Adjudicado

Ações: Visualizar Baixar

⋮

Posição:

2º

Fornecedor: PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

(ver contato)

Lance Venc.: R\$ 2.520.000,00

Status: Aguardando

Envio

Documentação: Classificado

Ações: Visualizar

Posição:

3º

Fornecedor: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

(ver contato)

Lance Venc.: R\$ 2.538.144,00

Status: Aguardando

Envio

Documentação: Classificado

Ações: Visualizar

Finalmente, no documento juntado do relatório detalhado emitido pelo Radar TCE demonstra que foram registrados 18 contratações como "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE



SEPLAG/IC202509127A



ÔNIBUS", pela unidade de fornecimento "QUILÔMETRO RODADO", dos exercícios 2023, 2024 e 2025.



Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:42:38
Quantidade total de registros: 18

Filtros aplicados

IdFato: 2227000 of 2227041
Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO RODADO
Exercício (Ano da Compra): 2023, 2024, 2025
Nome do Material: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS

Valor Máximo Unit do Material
R\$14,91

Média Saneada Global
R\$7,38

Mediana Valor Unit do Material
R\$9,83

Ocorre que, desses 18, apenas alguns desses são comparáveis, numa comparação bem forçosa, já que nenhum é idêntico ao objeto pretendido nos autos:

Resultado 1





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000001/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 234.612,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
02/2024	23/02/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
EXPRESSO CARIBUS DE TRANSPORTES S/A - 35.231.338/0001-39	35231338000139	Sociedade Anônima

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105101	JUARA	Norte	9,65
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
9,65	9,65	0,9	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 10,29	R\$ 9,01		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICOS DE LOCAÇÃO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
337524-2	QUILOMETRO RODADO	22800	R\$ 10,29
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
9,65	9,65	9,65	0,9
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 10,29	R\$ 9,01		

Código do Material/Descrição
(337524-2) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - DO TIPO MICROONIBUS,COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS,COM AR CONDICIONADO,VEICULO COM NO MAXIMO DOIS ANOS DE FABRICAÇÃO,COM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Resultado 3



SEPLAGDIC202509127A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 3			
Informações sobre licitação			
Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000059/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	04-ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	R\$ 1.198.330,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
10/2024	01/11/2024		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa	
H U ALVES TRANSPORTE ESCOLAR - 44.743.503/0001-22	44743503000122	Individual	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 1121334	Municipal		
Informações sobre região			

de Público - Módulo Compras Públicas <https://radardepocos.fce>

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105101	JUARA	Norte	9,65
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
9,65	9,65	0,9	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 10,29	R\$ 9,01		
Informações sobre material			
Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS	SERVICOS DE LOCAÇAO	SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS	SERVICO DE LOCAÇAO DE ONIBUS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
337524-2	QUILOMETRO RODADO	133000	R\$ 9,01
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
9,65	9,65	9,65	0,9
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 10,29	R\$ 9,01		
Código do Material/Descrição			
(337524-2) SERVICO DE LOCAÇAO DE ONIBUS - DO TIPO MICROONIBUS,COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS,COM AR CONDICIONADO,VEICULO COM NO MAXIMO DOIS ANOS DE FABRICACAO, COM MOTORISTA E COM MANUTENÇAO CORRETIVA.			

Resultado 6



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAG/DIC/2025/09127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 6

Resultado 6

Informações sobre licitação			
Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000082/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 479.200,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
08/2024	23/08/2024		
Informações sobre fornecedor			
CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa	
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 49.502.599/0001-50	49502599000150	Sociedade Limitada Unipessoal	
Informações sobre fiscalizado			
Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - 1115963	Municipal		
Informações sobre região			
Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102678	CAMPO VERDE	Sul	9,23

07

de Público - Módulo Compras Públicas

<https://radardepocos.tce>

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
-	9,23	3,89	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 11,98	R\$ 6,48		
Informações sobre material			
Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE LOCAÇAO DE VEICULOS	SERVICOS DE LOCAÇÃO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
342474-0	KILOMETRO RODADO	40000	R\$ 11,98
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
7,65	6,07	7,56	3,57
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 11,98	R\$ 3,50		
Código do Material/Descrição			
(342474-0) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - DO TIPO ONIBUS RODOVIARIO, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.			

Resultado 7



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAG/DIC/2025/09127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 7

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000082/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 1.198.000,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
08/2024	23/08/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 49.502.599/0001-50	49502599000150	Sociedade Limitada Unipessoal

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - 1115963	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5102678	CAMPO VERDE	Sul	13,45
Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
14,91	13,45	2,07	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 14,91	R\$ 11,98		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICOS DE LOCAÇÃO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
370688-5	QUILOMETRO RODADO	100000	R\$ 11,98
Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
8,59	8,11	8,11	3,85
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 14,91	R\$ 4,10		

Código do Material/Descrição

(370688-5) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - ONIBUS EXECUTIVO,COM NO MINIMO 46 LUGARES,COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TOALETE,COM MOTORISTA, COM MANUTENCAO.

Resultado 8



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 8

Informações sobre licitação

role Público - Módulo Compras Públicas

<https://radardeprescos.toi>

Código da Licitação 00000000001/2025	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	Relator 03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	Valor Vencedor R\$ 709.200,00
Mês de Abertura 01/2025	Data da Homologação 17/02/2025		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DELSON TUR LTDA - 21.182.572/0001-09	Nome do Fornecedor DELSON CECHINI EVANGELISTA	Tipo de Empresa LTDA
---	---	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - 1115963	Esfera Municipal
--	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102678	Município CAMPO VERDE	Região Específica Sul	Média da Região 11,82
Média Saneada da Região 11,82	Mediana da Região 11,82	Desvio Padrão da Região 0	
Valor Máximo da Região R\$ 11,82	Valor Mínimo da Região R\$ 11,82		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	Grupo (Item) SERVICOS DE LOCAÇÃO	Tipo (Item) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	Nome do Material SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material 00034281	Unidade de Fornecimento QUILOMETRO RODADO	Quantidade do Material 60000	Valor Unit do Material R\$ 11,82
Média Global 6,66	Mediana Saneada Global 7,01	Mediana Global 6,25	Desvio Padrão Global 2,84
Valor Máximo Global R\$ 11,82	Valor Mínimo Global R\$ 3,90		

Código do Material/Descrição
(00034281) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - MICRO ONIBUS ESPECIAL COM RAMPAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LUGARES SENDO 02(DUAS) VAGAS PARA CADEIRANTES. COM SEGURO DO VEICULO COM MOTORISTA, DEVERA SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEICULOS DEVERAO POSSUIR NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS, TERCEIROS, SEM COMBUSTIVEL E SEM AR CONDICIONADO

Resultado 9



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAGDIC202509127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 9

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000001/2025	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	Relator 03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	Valor Vencedor R\$ 1.043.700,00
Mês de Abertura 01/2025	Data da Homologação 17/02/2025		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DELSON TUR LTDA - 21.182.572/0001-09	Nome do Fornecedor DELSON CECINI EVANGELISTA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE -1115963	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5102678	Município CAMPO VERDE	Região Específica Sul	Média da Região 13,45
Média Saneada da Região 14,91	Mediana da Região 13,45	Desvio Padrão da Região 2,07	
Valor Máximo da Região R\$ 14,91	Valor Mínimo da Região R\$ 11,98		

Informações sobre material

le Público - Módulo Compras Públicas

<https://radardepregoes.tce>

Classe (Item) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	Grupo (Item) SERVICOS DE LOCAÇÃO	Tipo (Item) SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	Nome do Material SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material 370688-5	Unidade de Fornecimento QUILOMETRO RODADO	Quantidade do Material 70000	Valor Unit do Material R\$ 14,91
Média Global 8,59	Média Saneada Global 8,11	Mediana Global 8,11	Desvio Padrão Global 3,85
Valor Máximo Global R\$ 14,91	Valor Mínimo Global R\$ 4,10		
Código do Material/Descrição (370688-5) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - ONIBUS EXECUTIVO,COM NO MINIMO 46 LUGARES,COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TOALETE,COM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO.			
ID			

Resultado 10



Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAG/DIC/2025/09127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 10

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000036/2023	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	Relator 05-VALTER ALBANO DA SILVA	Valor Vencedor R\$ 247.590,00
Mês de Abertura 11/2023	Data da Homologação 21/02/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME - 20.223.121/0001-00	Nome do Fornecedor DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI	Tipo de Empresa Individual
---	--	--------------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - 1120526	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106257	Município NOVA XAVANTINA	Região Específica Araguaia - médio	Média da Região 5,63
Média Saneada da Região 5,91	Mediana da Região 4,87	Desvio Padrão da Região 2,11	
Valor Máximo da Região R\$ 9,17	Valor Mínimo da Região R\$ 3,90		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	Grupo (Item) SERVICOS DE LOCACAO	Tipo (Item) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	Nome do Material SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS
Código do Material 00034281	Unidade de Fornecimento QUILOMETRO RODADO	Quantidade do Material 27000	Valor Unit do Material R\$ 9,17
Média Global 6,66	Mediana Saneada Global 7,01	Mediana Global 6,25	Desvio Padrão Global 2,84
Valor Máximo Global R\$ 11,82	Valor Mínimo Global R\$ 3,90		

Código do Material/Descrição
(00034281) SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS - DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - MICRO ONIBUS ESPECIAL COM RAMPAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LUGARES SENDO 02(DUAS) VAGAS PARA CADEIRANTES, COM SEGURO DO VEICULO COM MOTORISTA, DEVERA SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEICULOS DEVERAO POSSUIR NO MAXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS, TERCEIROS, SEM COMBUSTIVEL E SEM AR CONDICIONADO

Resultado 16



SEPLAGD/C202509127A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 16

Informações sobre licitação

Código da Licitação 0000000002/2025	Modalidade de Compra Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	Relator 02-GUILHERME ANTONIO MALUF	Valor Vencedor R\$ 210.000,00
Mês de Abertura 01/2025	Data da Homologação 13/02/2025		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - 36.909.380/0001-29	Nome do Fornecedor RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Tipo de Empresa LTDA
---	--	--------------------------------

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - 1120526	Esfera Municipal
---	----------------------------

Informações sobre região

Código do IBGE 5106257	Município NOVA XAVANTINA	Região Específica Araguaia - médio	Média da Região 9,2
Média Saneada da Região 9,2	Mediana da Região 9,5	Desvio Padrão da Região 1,47	
Valor Máximo da Região R\$ 10,50	Valor Mínimo da Região R\$ 7,60		

Informações sobre material

Classe (Item) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	Grupo (Item) SERVICOS DE LOCACAO	Tipo (Item) SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS	Nome do Material SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS
Código do Material 370657-5	Unidade de Fornecimento QUILOMETRO RODADO	Quantidade do Material 20000	Valor Unit do Material R\$ 10,50
Média Global 9,05	Média Saneada Global 9,05	Mediana Global 9,06	Desvio Padrão Global 1,24
Valor Máximo Global R\$ 10,50	Valor Mínimo Global R\$ 7,60		

Código do Material/Descrição
(370657-5) SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS - DE FORMA EVENTUAL DO TIPO ONIBUS EXECUTIVO,CAPACIDADE MINIMA PARA 45 PASSAGEIROS, NO MAXIMO DOIS ANOS DE USO, COM MOTORISTA,AR CONDICIONADO, TOALETE, SERVICO DE BORDO,COM COMBUSTIVEL E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Resultado 18



SEPLAGD/C202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Resultado 18

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
0000000026/2024	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	07-GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO	R\$ 50.800,00
Mês de Abertura	Data da Homologação		
05/2024	10/06/2024		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
VINICIUS BUCHELT VIOLADA - 29.114.038/0001-77	VINICIUS BUCHELT VIOLADA	Microempreendedor Individual - MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - 1116607	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Medida da Região
5105150	JUINA	Norte	8,79
Medida Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região	
8,79	9,5	1,66	
Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região		
R\$ 10,27	R\$ 7,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICOS DE LOCAÇÃO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS
Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
214981-8	QUILOMETRO RODADO	5000	R\$ 10,16
Medida Global	Medida Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
6,15	6,36	5,05	2,28
Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global		
R\$ 10,27	R\$ 3,71		
Código do Material/Descrição			

le Público - Módulo Compras Públicas

https://radardepresos.to

(214981-8) SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS - ONIBUS URBANO, 43 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, SEM MANUTENCAO

Nota-se, que nenhum resultado possui todas as exigências da pretensa contratação dos autos, de maneira que os resultados mais próximos ao objeto dos autos SEPLAG-PRO-2025/02002 são os dos resultados 8 e 9, da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, diga-se de passagem, os mais recentes (fev/25).

Essa (im)possibilidade de comparar os preços também foi explicada, de maneira completa na resposta à recomendação (v):

[...]



SEPLAGD/C202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



A dificuldade em encontrar preços públicos para subsidiar a pesquisa de preços decorre de fatores como: a tributação não uniforme que incide sobre os serviços (ICMS, ISSQN, CIDE combustíveis, IPVA, PIS, COFINS, etc.); a demanda das localidades (maiores trajetos diminuem o custo unitário do km rodado); modos diferentes de contratar (preço cheio, km livre, sem motorista, ônibus executivo/rodoviário, sem combustível, sem manutenção, etc.); as diferenças de exigência da idade dos veículos (máximo dez anos, máximo cinco anos, zero km, etc.)."

SEPLAG-PRO-2025/02002
TENTATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A pesquisa de preços dos autos foi realizada inicialmente somente com orçamentos de pessoas jurídicas do ramo (SEPLAGCAP202507603A):



SEPLAGDIC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Processo						
Nº Processo SEPLAG-PRO-2025/02002	Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Procedimento Contratação Direta				
Objeto LOCAÇÃO DE ÔNIBUS SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, ATÉ 5 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR CONDICIONADO E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PCD. KM RODADO.						
Pesquisa de Preços						
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo Referência Menor Preço	Data 19/02/2025	Autor srangel		
Justificativa do tipo de Cálculo O menor preço é utilizado quando não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.						
O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(*) sofreram aplicação de índice						
Item(ns)						
Tipo: Item	Seq: 1	Qtd: 201600				
Valor Estimado Unitário: R\$ 12,80		Valor Estimado Total: R\$ 2.580.480,00				
1113542 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ 5 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR CONDICIONADO, E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PCD. QUILOMETRO.						
Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 14,99	--	R\$ 3.021.984,00
DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 14,10	--	R\$ 2.842.560,00
INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 12,80	--	R\$ 2.580.480,00

A análise da unidade de aquisições e contratos, então, incluiu um preço público para cumprir com a norma do art. 48 do Decreto nº. 1.525/2022, chegando ao numeral de R\$ 13,57 o km rodado, em fevereiro de 2025 (SEPLAGDIC202505295A):



SEPLAGDIC202509127A

[illegible]

Assinado com senha por SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL - ASSESSOR JURIDICO / GSAPS - 07/04/2025 às 16:41:44.
Documento Nº: 26032203-9391 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26032203-9391>



SEPLAGDIC202509127A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO			
Órgão:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	Lote:	1
Nº do Processo:	SEPLAG-PRO 2025/02002	Item:	1
Tipo de Julgamento:	Menor preço unitário	Quantidade:	201.600 km
Critério de Classificação:		Código:	1113542
Descrição do Item:	Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada, capacidade mínima de 42 passageiros, até 5 anos de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene, seguro, de acordo com as normas dos órgãos competentes, com ar condicionado, e com rampa de acessibilidade para PcD. Km rodado.		

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO? (S/N)
Art. 46, I			
Art. 46, I	12,40	CONTRATO 089.3034 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SP (R. 000)	S
Art. 46, IV	12,80	ORÇAMENTO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (R. 86)	N
Art. 46, IV	14,10	ORÇAMENTO - DOANIVY TUR LTDA (R. 87)	N
Art. 46, IV	14,99	ORÇAMENTO - ALLEGRA TURISMO (R. 88)	N

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, § 3º, Inciso I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%".

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
Art. 46, I					
Art. 46, I	12,40	CONTRATO 089.3034 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SP (R. 000)	13,96	-11,20%	APROVADO
Art. 46, IV	12,80	ORÇAMENTO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (R. 86)	13,83	-7,45%	APROVADO
Art. 46, IV	14,10	ORÇAMENTO - DOANIVY TUR LTDA (R. 87)	13,40	5,25%	APROVADO
Art. 46, IV	14,99	ORÇAMENTO - ALLEGRA TURISMO (R. 88)	13,10	14,43%	APROVADO



SEPLAGD/C202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, § 3º, Inciso I)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%".

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
Art. 46, I					
Art. 46, I	12,40	CONTRATO 089/2024 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SP (R. 000)	13,96	-11,20%	APROVADO
Art. 46, IV	12,80	ORÇAMENTO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (R. 88)	13,83	-7,45%	APROVADO
Art. 46, IV	14,10	ORÇAMENTO - DOAMMY TUR LTDA (R. 87)	13,40	5,25%	APROVADO
Art. 46, IV	14,99	ORÇAMENTO - ALLEGRA TURISMO (R. 88)	13,10	14,43%	APROVADO

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, § 3º, Inciso II)

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e serão considerados "INEXEQUIVÉIS" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços, com exceção daqueles que forem PREÇOS PÚBLICOS.

PARÂMETRO	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO (%)	RESULTADO
Art. 46, I	12,40	CONTRATO 089/2024 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SP (R. 000)	13,96	88,80%	APROVADO
Art. 46, IV	12,80	ORÇAMENTO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (R. 88)	13,83	92,55%	APROVADO
Art. 46, IV	14,10	ORÇAMENTO - DOAMMY TUR LTDA (R. 87)	13,40	105,25%	APROVADO
Art. 46, IV	14,99	ORÇAMENTO - ALLEGRA TURISMO (R. 88)	13,10	114,43%	APROVADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS

PARÂMETRO	PREÇOS APROVADOS	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
Art. 46, I	R\$ 12,40	CONTRATO 089/2024 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SP (R. 000)	13,57
Art. 46, IV	R\$ 12,80	ORÇAMENTO - INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA (R. 88)	
Art. 46, IV	R\$ 14,10	ORÇAMENTO - DOAMMY TUR LTDA (R. 87)	
Art. 46, IV	R\$ 14,99	ORÇAMENTO - ALLEGRA TURISMO (R. 88)	

Elaborado por :

Priscila Alves Shiroma - matrícula 200424

Data: 24/02/2025

Ocorre que a unidade utilizou um tipo de cálculo diferente da unidade demandante, e precisou ser novamente realizado mapa de preços pela unidade demandante.

Assim ficou a estimativa após a correção, apontada pela PGE (PGECAP202512997A):



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pesquisa de Preços						
Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo Referência	Data	Autor		
Pesquisa de Preço 3	Monetário	Menor Preço	25/03/2025	srangel		
Justificativa do tipo de Cálculo MENOR PREÇO						
O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(*) sofreram aplicação de índice						
Item(ns)						
Tipo: Item		Seq: 1	Qtd: 201600			
Valor Estimado Unitário: R\$ 12,80		Valor Estimado Total: R\$ 2.580.480,00				
1113542 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS SEMIURBANO, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ 5 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM AR CONDICIONADO, E COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PCD. QUILOMETRO.						
Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 14,99	--	R\$ 3.021.984,00
DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 14,10	--	R\$ 2.842.560,00
INTEGRAÇÃO TRANSPORTE S LTDA	Cotação Direta	--	--	R\$ 12,80	--	R\$ 2.580.480,00
EXPRESSO AMARELINHO LTDA.	Sistemas Oficiais	--	--	R\$ 16,76	--	R\$ 3.378.816,00

Não houve mudança nos parâmetros durante todas as pesquisas de preços realizadas.

Quanto à recomendação (iii) de que seja obedecido quanto ao valor da contratação a quantia de R\$ 2.538.144,00, na cotação para a compra direta, e não o valor de R\$ 2.580.480,00 (Despacho nº 08863/2025/GSAPS/SEPLAGC, fls. 312/322, Check-List, fl. 545/546 e Contrato, fl. 476) (item 2.C);

A empresa contratada deverá ser notificada a fim de que ajuste o valor da proposta à quantia de R\$ 2.538.144,00.

Quanto à recomendação (iv) da juntada de documentos que comprovem a situação da rescisão do Contrato nº 004/2025/SEPLAG a fim de não haver dois contratos simultâneos com mesmo objeto e fundamentação (item 2.B);



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Os autos nº SEPLAG-PRO-2025/01278 tratam do processo de rescisão unilateral do Contrato nº. 004/2025/SEPLAG celebrado entre a SEPLAG e a empresa Pantanal Locadora de Veículos Ltda. Ref. processo SEPLAG-PRO-2023/09634.

Atualmente (07/04/2025), o processo se encontra na Unidade de Assessoria do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para coleta do "Autorizo" para a rescisão do contrato e a dosimetria das sanções administrativas a serem aplicadas à contratada, vez que os fiscais do contrato celebrado opinaram pela sanção de "proibição de contratar com a Administração Pública Estadual", já que a inexecução do contrato causou grave risco ao serviço público essencial que é o transporte coletivo de passageiros no Centro Político Administrativo.

Quanto à recomendação (v) em relação à pesquisa de preços, quando sinalizada a utilização de bancos públicos de preços, recomenda-se que o relatório de pesquisa de preço, indique os termos utilizados em cada pesquisa em sítios públicos de pesquisa de preços, percorrendo sobre os resultados encontrados, com recomendação de utilização de termos simples, para ampliar o leque de resultado (item 2.D).

O relatório de pesquisa foi apresentado no documento SEPLAGCAP202512167A, que transcrevo novamente:

"As pesquisas de preços foram realizadas utilizando os termos "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. KM RODADO. ACESSIBILIDADE. PCD. COM MOTORISTA. ATÉ 5 ANOS DE USO. MANUTENÇÃO A CARGO. COMBUSTÍVEL DIESEL"; "LOCAÇÃO ÔNIBUS ADAPTADO PCD. CAPACIDADE 42 PASSAGEIROS. MANUTENÇÃO. KM RODADO. COM MOTORISTA. COMBUSTÍVEL DIESEL"; "LOCAÇÃO ÔNIBUS SEMIURBANO. QUILOMETRO RODADO. MOTORISTA". Inclusive, no documento SEPLAG-CAP-2025/08185A (fls. 280-282), os termos utilizados nas pesquisas aparecem negritados nas redações da busca. A terminologia utilizada foi a mais simples possível, e com a definição conforme a Súmula nº 177/TCU. A contratação é um serviço, porque terceiro executa a atividade-fim. O serviço é de locação de veículo, porque a contratante não quer (conveniência e oportunidade) adquirir o veículo para executar a atividade. O veículo é tipo ônibus, porque transportará grande quantidade de passageiros (mínimo 42 passageiros). O ônibus é semiurbano, porque roda dentro da malha viária municipal, não faz trajetos fora do município ou em área rural. Acessibilidade PCD porque deve ser capaz de atender a todos os cidadãos, indiscriminadamente, com rampa de acesso que facilite a entrada de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e pessoas com deficiência (PCD), atendendo a NBR 14022/2011, que trata da acessibilidade nos veículos de



SEPLAGDIC202509127A



transportes coletivos de passageiros. Quilômetro rodado porque o pagamento considerando a quilometragem rodada dos ônibus garante que a contratante pague somente o que o ônibus efetivamente rodou durante os serviços; o preço cheio faz com que dias ociosos (finais de semana, feriados e recessos) sejam pagados, já que o valor do preço cheio considera um valor integral para o período referência (em regra, mensal). Com motorista, porque a contratante não se dispõe a custear a mão de obra para a execução dos serviços, desta forma, o valor do pagamento dele está incluído no preço do km rodado. De igual forma, a manutenção a cargo da contratada desonera a contratante do dever de cuidado dos ônibus, sendo responsabilidade da contratada. Combustível Diesel, porque é, em regra, o combustível utilizado por veículos de grande porte e de carga de passageiros.

A dificuldade em encontrar preços públicos para subsidiar a pesquisa de preços decorre de fatores como: a tributação não uniforme que incide sobre os serviços (ICMS, ISSQN, CIDE combustíveis, IPVA, PIS, COFINS, etc.); a demanda das localidades (maiores trajetos diminuem o custo unitário do km rodado); modos diferentes de contratar (preço cheio, km livre, sem motorista, ônibus executivo/rodoviário, sem combustível, sem manutenção, etc.); as diferenças de exigência da idade dos veículos (máximo dez anos, máximo cinco anos, zero km, etc.).”

No documento SEPLAGCAP202508185A, foram juntadas capturas de telas demonstrando as pesquisas realizadas e as palavras-chave utilizadas:



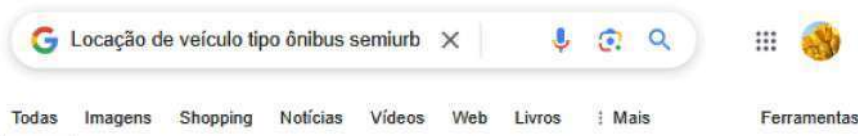


Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



24/02/2025, 13:43

Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada...



pncp.gov.br

<https://pncp.gov.br> > orgaos > compras > arquivos

Capa Licitação

28 de out. de 2024 — **MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA, CAPACIDADE. MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ 5 ANOS DE USO,**



SINFRA

<https://www.sinfra.mt.gov.br> > documents > diari... PDF

PODER EXECUTIVO

27 de dez. de 2018 — **CONTRATADA, CAPACIDADE MINIMA DE 42 PASSAGEIROS, ATÉ. 10 ANOS DE USO, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES. DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO...**



comprasnet.gov.br

<https://www.comprasnet.gov.br> > acesso > edital-160161...

Compras.gov.br

18 de jun. de 2024 — **Locação de veículo com motoristas habilitados e segurados, modelo MICROÔNIBUS, motor a diesel com capacidade entre 130 a 190 cv, turbo ...**

Não inclui: semiurbano; movido equipados componentes documentação regular;



tcmpa.tc.br

<https://www.tcmpa.tc.br> > licitacoes > arquivo-s3 PDF

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E OUTROS

26 de ago. de 2024 — Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Objeto: **Locação de 02 (dois) caminhões toco com carroceria tipo caçamba basculante, na cor.**

Não inclui: semiurbano; componentes



GOV.BR

<https://www.gov.br> > transito > resolucao4452013 PDF

resolução nº 445, 25 de junho de 2013

Estabelece os requisitos de **segurança** para **veículos** de transporte público coletivo de **passageiros** e transporte de **passageiros** tipos micro-ônibus e **ônibus**, ...

76 páginas

Não inclui: semiurbano; diesel; cargo contratada;



SEPLAG/DIC/2025/09127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



24/02/2025, 13:43 Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada...



compras.sp.gov.br

<https://compras.sp.gov.br/uploads/2024/12/P...> PDF

Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de ...

31 de dez. de 2024 — O presente trabalho refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Mediante.

Locação de Veículos, em caráter não eventual, destinados a ...

223 páginas



Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu

<https://prefeitura.de.igarapeacu.pa.gov.br/2023/12> PDF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

19 de jan. de 2024 — 0014 - **ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO**

INTERMUNICIPAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO. MÍNIMO 230 CV, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE ...

3 páginas

Não inclui: semiurbano; manutenção; cargo contratada; equipados exigidos



www.gov.br

<https://www.gov.br/nuclep/pt-br/licitacoes> PDF

locação de veículos executivos com motorista e - Portal Gov.br

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de **locação de veículos Sedan tipo Executivo**. (com **motorista** e com **combustível**), com quilometragem ...

53 páginas

Não inclui: ônibus semiurbano; movido componentes



Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

<https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/2023/03/T...> PDF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

16 de mai. de 2023 — ... **DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, COM MOTORISTA, EQUIPADO. COM**

TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANCA, DOCUMENTACAO REGULAR EM PERFEITAS...

4 páginas

Não inclui: semiurbano; cargo 42 equipados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

<https://ribeiraopires.sp.gov.br/downloads/tipo...> PDF

de veículos tipo VAN, Micro Ônibus e Ônibus, conforme ...

ar-condicionado, entre-eixos de no **mínimo** (mm) 4.500, tanque de **combustível mínimo** 150 litros.

Equipado com tacógrafo e **todos** os acessórios **exigidos pelo ...**

Não inclui: semiurbano; componentes

Outras pessoas pesquisaram :

Mudança de categoria aluguel
para particular



CTB



autorização do poder concedente
- em caso de categoria aluguel -...



Categoria aluguel placa vermelha



<https://www.google.com/search?q=Locação+de+veículo+tipo+ônibus+semiurbano%2C+movido+a+diesel%2C+com+motorista%2C+manutenção...> 2/3



SEPLAG/IC202509127A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



24/02/2025, 13:43 Locação de veículo tipo ônibus semiurbano, movido a diesel, com motorista, manutenção, combustível a cargo da contratada...

Categoria aluguel no documento 🔍

Qual a vantagem de ter placa vermelha 🔍

Mudança de categoria aluguel para particular valor 🔍

Autorização do poder concedente Detran 🔍

*Para mostrar os resultados mais relevantes, omitimos algumas entradas bastante semelhantes aos 10 resultados já exibidos.
Se preferir, você pode [repetir a pesquisa incluindo os resultados omitidos](#).*

Os resultados não são personalizados

Brasil

78053 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - [Do seu endereço IP - Atualizar local](#)

[Ajuda](#) [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Eram essas as informações pendentes por parte da unidade demandante a se providenciar para instruir os autos e prosseguir com a contratação direta.

Restituo os autos para prosseguimento, com a brevidade que o caso requer.

Sendo o que tinha a informar,

Data da assinatura digital.



SEPLAG/DIC/2025/09127A